FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES (FUNGOTA ARARAQUARA)
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP: 13/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: 46/2025
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote
MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado
OBJETO: **SRP que visa a EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR (AGULHA/CATETER/SCALP/CANULA), por um período de 12 meses conforme anexo I, para atender a Fundação Municipal Irene Siqueira Alves Fungota.**
VALOR ESTIMADO: R$ 386.188,35 (Trezentos e oitenta e seis mil, cento e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 13.414, nº 13.415, nº 13.420 de 20 de dezembro de 2023.
CONDUÇÃO DO PREGÃO: Este certame será conduzido pela Pregoeira, Sra. ELENILZE MARA DOS SANTOS - Matrícula nº 2992, auxiliado pela Equipe de Apoio, Sra. CAMILA DA CRUZ MARTINS - Matrícula nº 23965, Sr. THALES ANDRE SILVEIRA SALVETTI - Matrícula nº 32018 ou/e Sr. ROGÉRIO LUIZ PRETI - Matrícula nº 18252 ou/e Sr. BRUNO LUIZ DA ROCHA - Matrícula nº 2674 – Portaria 199/2024.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES VOVÓ MOCINHA, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA, inscrita no CNPJ sob o n. 14.986.862/0001-40, fundação pública de direito privado, através do Pregoeiro (a) Elenilze Mara dos Santos designado(a) através da Portaria 199/2024, publicada no Diário Oficial da cidade de Araraquara, torna público, para conhecimento dos interessados, que em atendimento ao Setor de Almoxarifado, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE**, a ser realizado por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – *Internet*, de acordo com a Lei Federal n. 14.133 e 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n. 13.418, de 20 de dezembro de 2023 e demais legislações aplicáveis e ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

PARTE I (DO LOTE 01 AO 10)	
RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: **28/04/2025, às 08 horas e 30 minutos**	
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **28/04/2025, às 08 horas e 30 minutos**	
SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: Banco do Brasil - **ID 1067889** ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://licitacoes-e2.bb.com.br/	
PARTE II (DO LOTE 11 AO 22)	
RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: **28/04/2025, às 10 horas e 00 minutos**	
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **28/04/2025, às 10 horas e 00 minutos**	
SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: Banco do Brasil - **ID 1067897** ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://licitacoes-e2.bb.com.br/	
Dados para contato	
Pregoeiro (a): Elenilze Mara dos Santos Apoio: Camila da Cruz Martins	e-mail: comprasfungota@araraquara.sp.gov.br ou apoiocompras2fungota@araraquara.sp.gov.br

Fone: (16) 3305-1530 ramal 1585 e 1596	
Endereço: Av. Duque de Caxias,731	
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília – DF. *OBSERVAÇÃO: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário*.	

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a formação de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de **MATERIAL HOSPITALAR (AGULHA/CATETER/SCALP/CANULA)**, por um período de 12 meses, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I), para atender às demandas da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O objeto desta licitação será dividido em lotes, formados pelo agrupamento de um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se à licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa total com a execução do objeto desta licitação é estimada em R$ 386.188,35 (Trezentos e oitenta e seis mil, cento e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos)**,** distribuídos em lotes na forma indicada no Termo de Referência.

2.1. As despesas decorrentes desta licitação serão incluídas no orçamento da Fungota, para o presente exercício, na classificação abaixo:

Código Orçamentário: **339030360200- material hospitalar**
Elemento de Despesa: a ser definido de acordo com a Unidade solicitante

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da Ata de Registro de Preços.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado e cumpra todas as exigências do Termo de Referência e que atendam aos requisitos de Habilitação previstos neste Edital.

4.2. Para os **lotes nº 02, 07, 17, 20 e 22** a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

Fund. Munic. Irene Siqueira Alves - FUNGOTA - Folha Nº

4.4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

4.4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País.

4.4.2. Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema

4.4.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4.4. A chave de identificação e a senha poderão ter validade de até 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

4.4.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A., ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.4.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4.8. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.4.10. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital

4.4.11. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.4.12. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados a data e horário limite estabelecidos.

4.4.13. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. A licitante enquadrada como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Microempreendedor individual - MEI deverá declarar-se no sistema eletrônico como tal, informando que cumpre os requisitos de habilitação, conforme o item anterior, mesmo que tenha restrição na documentação comprobatória da regularidade fiscal.

4.6. Para os itens de Cota Reservada ou de participação exclusiva, as licitantes deverão declarar no

Sistema a condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, como requisito para o exercício do benefício à referida cota.

4.7. Para os itens da Cota Principal, as licitantes enquadradas na condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que pretenderem utilizar-se das prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão assinalar em campo próprio do Sistema que atendem aos requisitos dos artigos 3º e18-A da Lei mencionada.

4.8. A ausência da informação prevista no item 4.2 não impedirá a participação da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual na Cota Principal do processo licitatório, porém será considerado que abdicou do exercício das referidas prerrogativas.

4.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

4.10. Não poderão participar deste Pregão:

4.10.1. Pessoa física ou jurídica suspensa temporariamente de participar de licitação e impedida de contratar com o órgão, nos termos do art. 156, III e IV da Lei n. 14.133/2021, durante o prazo da sanção aplicada;

4.10.2. Pessoa física ou juridica declarada inidônea para licitar ou contratar com toda a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

4.10.3. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

4.10.4. Quaisquer interessadas enquadradas nas vedações previstas no art. 9º da Lei n. 14.133/2021;

4.10.4.1. Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º da Lei n. 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório;

4.10.5. Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

4.10.6. Pessoa física que tenha sido proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992, ou pessoa jurídica que tenha como sócio majoritário aquele a quem foi dirigida mencionada penalidade, durante o prazo que apontar a decisão condenatória;

4.10.7. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.10.8. Os interessados que estiverem em regime de falência, dissolução, liquidação, concurso de credores ou em recuperação judicial;

4.10.9. Aquele que for servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante responsável pela licitação;

Fund. Munic. Irene Siqueira Alves - FUNGOTA - Folha Nº

4.10.10. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.10.11. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n. 6.404/1976, concorrendo entre si;

4.10.12. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.10.13. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nesta condição;

5. DA REFERÊNCIA DE TEMPO

5.1. Todas as referências de tempo previstas neste Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

5.2. As sessões serão processadas em dias úteis, no período de 08h às 12 horas e de 13h às 17 horas.

5.2.1. Serão considerados como dias não úteis os sábados, domingos, feriados nacionais, estaduais e demais feriados e pontos facultativos publicados em Diário Oficial que influam no horário de funcionamento da fundação licitante.

5.2.2. Sessões já iniciadas poderão ser suspensas, cabendo ao pregoeiro informar, através do Sistema, a data e horário para retomada do pregão.

5.2.3. Os prazos para encaminhamento da proposta e dos documentos de habilitação digitalizados serão computados em horas úteis, no período de 08h às 12 horas e de 13h às 17 horas.

5.2.4. Em caso de suspensão, quando da retomada da sessão, os prazos concedidos serão restituídos por tempo igual ao que faltava para sua complementação.

5.3. Havendo calamidade pública, fato relevante devidamente justificado ou necessidade de adequação de horário por motivos de administração interna, os horários previstos no item 5.2 poderão se alterados, cabendo ao pregoeiro informar previamente às licitantes a alteração e a nova data e horário para retomada do pregão, através do Sistema.

6. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

6.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital de licitação por irregularidade, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, devendo o órgão licitante julgar e responder a impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no art. 169, III da Lei n. 14.133/2021.

6.2. Qualquer licitante poderá impugnar o presente Edital, devendo protocolar a petição, em campo

próprio no sistema, até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para abertura da sessão pública.

6.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até decisão definitiva a ela pertinente.

6.4. A decisão do Pregoeiro sobre o julgamento da impugnação será disponibilizada eletronicamente, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

6.5. Não serão conhecidas impugnações apresentadas em desacordo com as regras estabelecidas neste item ou fora do prazo e horário legal ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

6.6. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o e-mail da Comissão, identificado no preâmbulo deste Edital.

6.6.1. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do email: comprasfungota@araraquara.sp.gov.br ou apoiocompras2fungota@araraquara.sp.gov.br
ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Av. Duque de Caxias, nº 731 - Bairro Centro – CEP 14801-120 – Fone: (16) 3305-1530 ramal 1585– Setor de Compras, Licitações e Contratos

6.7. O Pregoeiro disponibilizará a resposta aos pedidos de esclarecimentos por email e Sistema, até um dia útil antes da data limite para abertura da sessão pública.

7. DA PROPOSTA

7.1. A licitante deverá encaminhar proposta de preços não identificada, expressa em moeda nacional, em algarismos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados no preâmbulo do Edital, quando então se encerrará automaticamente a fase de recebimento de propostas.

7.2. A proposta de preços será elaborada, com base no Termo de Referência (Anexo I), de acordo com o Modelo de Proposta (Anexo II) deste Edital.

7.3. A licitante deverá especificar os PREÇOS UNITÁRIOS do(s) item(ns) que compõe(m) o(s) lote(s) nos quais pretende concorrer, os quais serão totalizados automaticamente pelo sistema, resultando no preço final.

7.4. Deverão estar incluídos nos preços propostos todos os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento doobjeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

7.5. A licitante beneficiária da isenção de ICMS de que trata o art. 9º da Lei nº 15.730/2016 c/c o art. 63 do Anexo 7 do Decreto Estadual nº 44.650/17 (Convênio ICMS 73/04) deverá apresentar sua proposta desonerada do tributo, discriminando, expressa e obrigatoriamente, o percentual de dedução da isenção fiscal.

7.6. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico, sendo facultado à licitante retirar ou

substituir a propostaanteriormente encaminhada até a abertura da sessão.

7.7. As propostas terão validade de, no mínimo, **60 (sessenta)** dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital, independente de declaração da licitante.

7.7.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

8. DA ABERTURA E DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

8.1. A licitação será realizada em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografiae autenticação, em todas as suas fases.

8.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável por eventuais ônus decorrentes da perda de negócios causada pela inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por motivo de desconexão.

8.4. A abertura da sessão pública ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, com a divulgação das propostas de preços recebidas, na forma prevista neste instrumento convocatório, passando o Pregoeiro a examiná-las.

8.5. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.6. Será desclassificada a proposta que contenha elementos que permitam a sua identificação.

8.7. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

9. DA FASE DE LANCES

9.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes classificadas deverão estar conectados ao sistema eletrônico e poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

9.3. O sistema eletrônico não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.5. O lance deverá ser ofertado pelo **valor total do lote.**

9.6. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

9.7. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

9.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor provenientes de licitantes distintas, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.9. Salvo se houver evidente erro material, não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

9.10. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá, justificadamente, excluir lance oriundo de evidente erro material, alegado pelo respectivo licitante.

9.11. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,01.

9.12. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes**,** os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.13. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa pelo Pregoeiro aos participantes no síito eletronico utilizado para divulgação.

9.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.15. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

9.15.1. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

9.15.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.15.3. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.15.4. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

9.15.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.15.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10. DA NEGOCIAÇÃO

10.1. O Pregoeiro deverá negociar os preços apresentados pelas licitantes, podendo encaminhar contraproposta diretamente àquela que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10.3. O sistema eletrônico informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação promovida pelo Pregoeiro.

10.4. Após a fase de lances, se a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, e houver proposta de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

10.4.1. A Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual mais bem classificado poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema eletrônico, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto desta licitação;

10.4.2. Não sendo vencedora a Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual mais bem classificado, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.4.3. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo sistema eletrônico, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

10.4.4. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, a licitação prossegue com as demais licitantes.

11. DA CONVOCAÇÃO DA LICITANTE CLASSIFICADA PROVISORIAMENTE EM PRIMEIRO LUGAR

11.1. O Pregoeiro verificará se a licitante que apresentar o menor preço final se enquadra em uma das vedações previstas neste Edital, através de consulta, entre outros, aos sites http://www.portaltransparencia.gov.br e ww.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

11.2. Caso reste configurada a ocorrência de alguma das vedações elencadas neste Edital, a licitante será DESCLASSIFICADA, devendo o Pregoeiro repetir este procedimento conforme sejam procedidas as convocações, de acordo com a ordem de classificação.

11.3. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será convocada para apresentar a PROPOSTA DE PREÇO ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE, devidamente preenchida na forma do Anexo II – Modelo de Proposta de Preços, e os DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A HABILITAÇÃO DIGITALIZADOS, para fins de exame de aceitabilidade do preço e de sua habilitação, enviando-os para o e-mail da Comissão indicado no preâmbulo deste Edital com cópia para o e-mail **comprasfungota@araraquara.sp.gov.br ou apoiocompras2fungota@araraquara.sp.gov.br,** no prazo MÁXIMO de 02 (duas) horas úteis, contada a partir da solicitação do Pregoeiro, com posterior encaminhamento dos originais, na forma do **item 14.2.**

11.3.1. Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados;

11.3.2. A licitante responsabilizar-se-á pela documentação encaminhada, assumindo como verdadeiras suas propostas, declarações e atestados;

11.3.3. Os arquivos encaminhados deverão estar legíveis;

11.3.4. Cada e-mail encaminhado não poderá ultrapassar o tamanho de 25mb (vinte e cinco) megabytes;

11.3.5. Caberá à licitante confirmar o recebimento pelo Pregoeiro ou por membro da Comissão dos documentos encaminhados por email, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios causada pela inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro no sistema;

11.3.6. A licitante que abandonar o certame, deixando de encaminhar a proposta e/ou documentos de habilitação DIGITALIZADOS, no todo ou em parte, no prazo previsto **no item 11.3**, será desclassificada ou inabilitada do certame, conforme o caso, e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.4. A sessão será suspensa para aguardo da proposta de preços e dos documentos de habilitação, cabendo ao Pregoeiro informar, através do sistema eletrônico, a data e o horário para retomada da licitação e divulgação da aceitabilidade da proposta e do resultado da habilitação.

11.5.

12. DA ANÁLISE DA PROPOSTA

12.1. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e com as especificações técnicas do objeto.

12.1.1. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da FunGota com expertise necessária, para sanar eventuais dúvidas.

12.2. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE.**

12.2.1. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

12.2.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero,

incompatíveis com os preços de mercado.

12.2.3. Não serão aceitas propostas com valores unitários ou global superiores aos estimados ou com preços manifestamente inexequíveis.

12.2.3.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão;

12.2.4. Não se admitirá proposta que não observe a desoneração do ICMS quando se tratar de hipótese enquadrada na isenção prevista no Decreto Estadual nº 44.650/17 (Convênio ICMS 73/04).

12.2.5. O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a proposta de preços quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que o compõem necessitarem de ajustes para adequação aos valores estimados, conforme disposto no **item 12.2.3 deste Edital**.

12.3. Eventuais falhas formais ou materiais da proposta, assim consideradas aquelas que não impedem a caracterização do objeto e o fornecimento dos bens nos termos desta licitação, deverão ser corrigidas pela licitante.

12.4. O ajuste da proposta não poderá implicar aumento do seu valor global;

12.5. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

12.6. Se a mesma licitante vencer a disputa de lances na Cota Reservada e na Cota Principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela licitante, nos termos do § 4º do artigo 7º do Decreto Estadual nº 45.140/2017.

12.7. Havendo recusa por parte da licitante em ajustar os preços nas condições descritas no item anterior, a Administração procederá à contratação da cota de menor preço, desclassificando a licitante da cota de maior preço, sem prejuízo da penalidade prevista neste Edital.

12.8. Em caso de reincidência da recusa da licitante em ajustar os preços ofertados para a Cota Reservada e a Cota Principal, será desclassificada de ambas as cotas, sem prejuízo da aplicação da penalidade cabível.

12.9. Não havendo vencedor para a Cota Reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da Cota Principal, ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado, nos termos do art.7º, § 2º do Decreto Estadual nº 45.140/2017.

12.10. Decidida a aceitação da proposta, o Pregoeiro dará início à fase de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar, mediante a verificação da documentação exigida neste Edital.

12.11. Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro retomará a sessão pública para convocar a licitante

detentora da melhor oferta subsequente a fim de apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital.

13. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. Os licitantes vencedores deverão encaminhar, nos termos deste Edital, os documentos exigidos para fins de habilitação (previstos neste Edital e no Termo de Referência), necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos art. 62 a 70 da Lei no 14.133, de 2021.

13.2. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, após solicitação do Pregoeiro, em formato digital, no prazo de até 2h (duas horas), prorrogável por igual período, desde que devidamente justificado e aceito, contado da solicitação do pregoeiro no sistema.

13.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

13.4. Os documentos relativos à habilitação somente serão exigidos apenas do licitante mais bem classificado na fase de julgamento das propostas.

13.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei n. 14.133/2021).

13.6. Será verificado, caso exigido no Termo de Referência, se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

13.7. A habilitação do licitante será verificada por meio dos documentos anexados ao sistema em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, social e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

13.8. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

13.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, (Lei 14.133/21, art. 64) para:

13.9.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

Fund. Munic. Irene Siqueira Alves - FUNGOTA - Folha Nº

13.9.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

13.10. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 13.2.

13.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

13.13. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação e não como condição para participação na licitação (art. 4o do Decreto no 8.538/2015).

13.14. O disposto no subitem anterior, não dispensa a licitante ME/EPP da apresentação dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, sendo obrigatória a sua apresentação juntamente com os demais documentos de habilitação exigidos, mesmo diante da existência de restrição.

13.15. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

13.16. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

13.17. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.18. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

13.19. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Fund. Munic. Irene Siqueira Alves - FUNGOTA - Folha Nº ____

13.20. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Fundacional, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

13.21. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

13.22. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.23. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.24. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n. 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.25. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13.26. O pregoeiro poderá contar com o apoio de um membro da equipe técnica do setor demandante para análise da documentação técnica.

13.27. Habilitação Jurídica:

13.27.1. Cédula de identidade ou documento equivalente do representante legal da proponente;

13.27.2. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

13.27.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Fund. Munic. Irene Siqueira Alves - FUNGOTA - Folha Nº

13.28. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

13.28.1. Prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF, com emissão, de no máximo, 90 (noventa) dias, indicando situação cadastral "ativa";

13.28.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

13.28.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

13.28.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante. Caso a licitante tenha filial no Estado de São Paulo, deverá apresentar também a CRF de São Paulo;

13.28.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal, emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante;

13.28.6. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

13.28.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos (Estadual/Distrital) ou (Municipal/Distrital) relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

13.29. Qualificação Técnica:

13.29.1. Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

13.29.2. Comprovação de aptidão para prestação de serviços de características equivalentes ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

13.29.3. Não serão aceitos atestados com objeto genérico, ou seja, deverá constar nos respectivos Atestados nomenclatura compatível com os itens licitados.

13.29.4. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser emitido(s) em papel timbrado e conter:

a) Razão Social, CNPJ e Endereço Completo da Empresa Emitente;

b) Razão Social da Contratada;

c) Descrição do fornecimento e quantitativo realizado;

d) Local e Data de Emissão;

e) Identificação do responsável pela emissão do atestado, cargo, contato (telefone e correio eletrônico);

f) Assinatura do responsável pela emissão do atestado.

13.29.5. Os documentos apresentados estão sujeitos à verificação do Pregoeiro quanto à veracidade dos respectivos conteúdos.

13.29.6. Caso seja solicitado pelo pregoeiro, o licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, Notas Fiscais, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os fornecimentos/serviços.

13.29.7. Não serão aceitos atestados emitidos pela licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do Edital.

13.30. Qualificação Econômico-Financeira:

13.30.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, que já tenham tido o plano de recuperação homologado em juízo, certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a licitante está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório;

13.30.2. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (**processos judiciais eletrônicos**) da sede da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, que já tenham tido o plano de recuperação homologado em juízo, certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a licitante está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório.

13.30.3. A certidão descrita no item 13.30.2 somente é exigível quando a certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial da sede ou do domicílio da licitante (item 13.30.1) contiver a **ressalva expressa** de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

13.30.4. Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais (art. 69, I, Lei n. 14.133/21)

13.30.5. Os balanços e demonstrações devem conter os registros ou autenticação no órgão competente e estar devidamente assinados pelo administrador da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC, e vir acompanhados dos termos de abertura e de encerramento.

13.30.6. É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios.

14. DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

14.1. Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora em sessão pública.

14.2. Após ser declarada vencedora, a licitante deverá apresentar os documentos anteriormente encaminhados por email na via original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Comissão, ou, ainda, através de publicação em órgão da imprensa oficial.

14.3. Os documentos mencionados no item 14.2 deverão ser entregues por via postal ou diretamente ao Pregoeiro ou à Comissão, no endereço indicado no preâmbulo do Edital, no período de 08h às 12 horas e de 13h às 17 horas, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar de sua notificação, prorrogável por razões de fato ou de direito, no interesse da Administração;

14.4. A não entrega dos documentos originais ou autenticados conforme subitem acima torna sem efeito a decisão do Pregoeiro que declarou a licitante vencedora, retornando o processo à fase de negociação para exame das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, submetendo-a às penalidades previstas neste Edital.

15.DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1. Após a declaração do(s) vencedor(es), qualquer licitante inconformada com o resultado poderá manifestar**,** imediata e motivadamente, ao final da sessão pública, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, através de campo próprio do sistema eletrônico, com o registro da motivação do recurso, sendo-lhes então concedido o prazo de 03(três) dias para anexar no sistema eletrônico memoriais contendo as razões do recurso.

15.1.1. As motivações para interposição de recurso deverão ser registradas no sistema em até 10 (dez) minutos após a declaração do vencedor.

15.1.2. Os demais interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.1.3. As razões do recurso e das contrarrazões deverão ser anexadas em campo próprio do sistema eletrônico.

15.1.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei n. 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

15.2. A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso, e a adjudicação do objeto à licitante vencedora.

15.3. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4. As razões de recursos serão dirigidas à autoridade superior, por intermédio do Pregoeiro, que, no prazo de 03 (três) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado para decisão final.

15.5. A decisão da autoridade superior deverá ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

15.6. Não serão conhecidos recursos apresentados em desacordo com as regras estabelecidas neste item ou fora do prazo e horário legal ou, ainda, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

15.7. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

15.8. Verificada a regularidade dos procedimentos, o Pregoeiro encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação.

16.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

16.3. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu

representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

16.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido, acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital.

16.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

16.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

16.8. A Ata de Registro de Preços terá validade inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, restabelecendo-se o total de seus quantitativos iniciais, caso se demonstre vantajoso para a administração.

17. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

17.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

17.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
17.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

17.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

17.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
17.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

17.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
17.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
17.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas na legislação.

17.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

17.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
17.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As aquisições decorrentes da presente contratação serão pagas com recursos previstos no orçamento desta Fundação, conforme Dotação orçamentária indicada autos.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
19.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
19.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
19.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
19.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
19.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
19.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
19.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
19.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
19.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
19.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
19.1.5. fraudar a licitação
19.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
19.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
19.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
19.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
19.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
19.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

19.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

19.2.1. advertência;

19.2.2. multa;

19.2.3. impedimento de licitar e contratar e

19.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

19.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

19.3.2. as peculiaridades do caso concreto.

19.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

19.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.

19.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

19.4.1. Para as infrações previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

19.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

19.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

19.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

19.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

19.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

19.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização, nos termos da Resolução n. 01/2020 do Conselho Curador da FunGota.

19.11. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – FunGOTA Araraquara.

Fund. Munic. Irene Siqueira Alves - FUNGOTA - Folha Nº

20. DAS DISPOSIÇÕE S FINAIS

20.1. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

20.2. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o seu recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município de Araraquara.

20.3. A presente licitação poderá ser revogada, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou será anulada, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

20.4. A anulação da licitação induz à invalidação da Ata de Registro de Preços e das eventuais contratações dela decorrentes.

20.4.1. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da contratada de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

20.5. A participação das licitantes nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

20.6. Em caso de divergência entre o Termo de Referência e o Edital de Licitação, prevalece o Edital.

20.7. É facultado ao pregoeiro ou a autoridade competente, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do produto ou serviço ofertado, bem como solicitar aos órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

20.8. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução do objeto, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

20.9. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.10. As solicitações de cópia(s) de quaisquer documentos do processo deverão ser apresentadas por escrito, no período de 08h às 12 horas e de 13h às 17 horas, diretamente ao Pregoeiro ou à Comissão de Contratação, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas para a sua disponibilização digitalizada, mediante a entrega de pen drive.

20.11. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

a) Anexo I - Termo de Referência;
b) Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;
c) Anexo II – Modelo de Proposta
d) Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços;
e) Anexo IV - Modelo de Declaração de Enquadramento para ME ou EPP
f) Anexo V - Modelo Declaração de que Cumprem os Requisitos de Habilitação
g) Anexo VI - Modelo Declaração Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal
h) Anexo VII - Declaração de Documentos a Disposição do TCE
i) Anexo VIII - Estimativa de Preços

21.DO FORO

21.1. Fica eleito o foro do Araraquara - SP para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Araraquara, 01 de abril de 2025.

Emanuelle Laurenti
Diretora Executiva
Fungota

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Tendo em vista as informações colecionadas no processo, em especial o formulário de solicitações de compras emitido pelo almoxarifado, o presente termo de referência visa a eventual e futura aquisição de **Materiais classificados nos grupos AGULHAS – SCALP, CATETER – INTRODUTOR E CANULAS**, para atender a Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha - Fungota, conforme anexo I, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nas formas da lei.

2. DO OBJETO DA AQUISIÇÃO

2.1. É objeto da presente licitação a eventual e futura aquisição de **Materiais classificados nos grupos AGULHAS – SCALP, CATETER – INTRODUTOR E CANULAS**, de acordo com as especificações e quantidades constantes no quadro abaixo:

It.	Cód.	Descrição Simples	Descrição Completa	Características	Qtde.	U.M.	Custo/ Un.	Custo total
1	2537	**AGULHA ANESTESIA REGIONAL 22G (OBESO)**	Agulha técnica descartável para anestesia regional raquiana nº 22G x 7IN (0,7 x 178mm). Com ponta tipo quincke, estéril, apirogênica, esterilizada em óxido de etileno, embalagem unitária, de uso único. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA.	O produto deverá possuir validade no mínimo de 75% do seu período total de validade, no ato da entrega. Caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer formalmente, por meio de carta, a efetuar a troca dos insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração.	**60**	UN		
2	2539	**AGULHA HIPODERMICA - 13 X 0,45**	Agulha hipodérmica descartável 13x0,45mm. Embalagem individual com abertura asséptica. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA.	O produto deverá possuir validade no mínimo de 75% do seu período total de validade, no ato da entrega. Caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer formalmente, por meio de carta, a efetuar a troca dos insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração.	**5000**	UN		
3	2540	**AGULHA HIPODERMICA - 20 X 0,55**	Agulha hipodérmica descartável 20x0,55mm. Embalagem individual com abertura asséptica. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA.	O produto deverá possuir validade no mínimo de 75% do seu período total de validade, no ato da entrega. Caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer formalmente, por meio de carta, a efetuar a troca dos insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração.	**3000**	UN		
4	2541	**AGULHA HIPODERMICA - 25 X 0,8**	Agulha hipodérmica descartável 25x0,80mm. Embalagem individual com abertura asséptica. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA.	O produto deverá possuir validade no mínimo de 75% do seu período total de validade, no ato da entrega. Caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer formalmente, por meio de carta, a efetuar a troca dos insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração.	**4000**	UN		
5	2542	**AGULHA HIPODERMICA - 30 X 0,7**	Agulha hipodérmica descartável 30x0,70mm. Embalagem individual com abertura asséptica. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade,	O produto deverá possuir validade no mínimo de 75% do seu período total de validade, no ato da entrega. Caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer formalmente, por meio de carta, a efetuar a troca dos insumos que	**12000**	UN		

			nº de lote e registro da ANVISA.	venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração.				
6	2543	**AGULHA HIPODERMICA - 30 X 0,8**	Agulha hipodérmica descartável 30x0,80mm. Embalagem individual com abertura asséptica. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA.	O produto deverá possuir validade no mínimo de 75% do seu período total de validade, no ato da entrega. Caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer formalmente, por meio de carta, a efetuar a troca dos insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração.	**3000**	UN		
7	2544	**AGULHA HIPODERMICA - 40 X 0,8**	Agulha hipodérmica descartável 40x0,80mm. Embalagem individual com abertura asséptica. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA.	O produto deverá possuir validade no mínimo de 75% do seu período total de validade, no ato da entrega. Caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer formalmente, por meio de carta, a efetuar a troca dos insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração.	**1000**	UN		
8	2546	**AGULHA PERIDURAL 18G PONTA TOUHY (CURVA)**	Agulha técnica descartável para anestesia regional peridural nº 18G x 3 1/2" (1,27mm x 8,89cm). Com ponta tipo "touhy" (curva), com aleta, estéril, apirogênica, esterilizada em óxido de etileno, embalagem unitária, de uso único. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA.	O produto deverá possuir validade no mínimo de 75% do seu período total de validade, no ato da entrega. Caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer formalmente, por meio de carta, a efetuar a troca dos insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração.	**60**	UN		
9	2547	**AGULHA PERIDURAL 16G PONTA TOUHY (CURVA)**	Agulha técnica descartável para anestesia regional peridural nº 16G x 3 1/2" (1,65mm x 8,89cm). Com ponta tipo "touhy" (curva), com aleta, estéril, apirogênica, esterilizada em óxido de etileno, embalagem unitária, de uso único. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA.	O produto deverá possuir validade no mínimo de 75% do seu período total de validade, no ato da entrega. Caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer formalmente, por meio de carta, a efetuar a troca dos insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração.	**80**	UN		
10	2548	**AGULHA RAQUI - Nº 25**	Agulha para injeção de anestésico raquidiana nº 25G x 3 1/2". Agulha com ponta tipo quincke, com design que proporciona velocidade no retorno do líquor e melhor fluxo do agente anestésico. Encaixe canhão/estilete que orienta posicionamento adequado do bisel e fix. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA.	O produto deverá possuir validade no mínimo de 75% do seu período total de validade, no ato da entrega. Caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer formalmente, por meio de carta, a efetuar a troca dos insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração.	**800**	UN		
11	2549	**AGULHA RAQUI - Nº 26**	Agulha para injeção de anestésico raquidiana nº 26G x 3 1/2". Agulha com ponta tipo quincke, com design que proporciona velocidade no retorno do líquor e melhor fluxo do agente anestésico. Encaixe canhão/estilete que orienta posicionamento adequado do bisel e fix. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA.	O produto deverá possuir validade no mínimo de 75% do seu período total de validade, no ato da entrega. Caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer formalmente, por meio de carta, a efetuar a troca dos insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração.	**1500**	UN		

12	2550	**AGULHA RAQUI - Nº 27**	Agulha para injeção de anestésico raquidiana nº 27G x 3 1/2". Agulha com ponta tipo quincke, com design que proporciona velocidade no retorno do líquor e melhor fluxo do agente anestésico. Encaixe canhão/estilete que orienta posicionamento adequado do bisel e fix. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA.	O produto deverá possuir validade no mínimo de 75% do seu período total de validade, no ato da entrega. Caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer formalmente, por meio de carta, a efetuar a troca dos insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração.	**1200**	UN		
13	2551	**AGULHA RAQUI INFANTIL - Nº 22**	Agulha raqui spinal ponta lanceta (quincke) aço inox tamanho 22G x 38mm (infantil). Descartável, estéril a óxido etileno, uso único. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA.	O produto deverá possuir validade no mínimo de 75% do seu período total de validade, no ato da entrega. Caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer formalmente, por meio de carta, a efetuar a troca dos insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração.	**50**	UN		
14	2566	**CANULA P/ AMIU 6MM**	Cânula 6mm para AMIU (Aspiração Manual Intra Uterina). Semi-rígida, confeccionada em copolímeros e polietiremidas, acompanhada por adaptadores para encaixe no aspirador uterino, centimetrada, com ponta romba, com duas aberturas laterais, esterilizada em óxido de etileno, apirogênica, embalada individualmente. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA.	O produto deverá possuir validade no mínimo de 75% do seu período total de validade, no ato da entrega. Caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer formalmente, por meio de carta, a efetuar a troca dos insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração.	**30**	UN		
15	2567	**CANULA P/ AMIU 7MM**	Cânula 7mm para AMIU (Aspiração Manual Intra Uterina). Semi-rígida, confeccionada em copolímeros e polietiremidas, acompanhada por adaptadores para encaixe no aspirador uterino, centimetrada, com ponta romba, com duas aberturas laterais, esterilizada em óxido de etileno, apirogênica, embalada individualmente.	O produto deverá possuir validade no mínimo de 75% do seu período total de validade, no ato da entrega. Caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer formalmente, por meio de carta, a efetuar a troca dos insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração.	**30**	UN		
16	2568	**CANULA P/ AMIU 8MM**	Cânula 8mm para AMIU (Aspiração Manual Intra Uterina). Semi-rígida, confeccionada em copolímeros e polietiremidas, acompanhada por adaptadores para encaixe no aspirador uterino, centimetrada, com ponta romba, com duas aberturas laterais, esterilizada em óxido de etileno, apirogênica, embalada individualmente.	O produto deverá possuir validade no mínimo de 75% do seu período total de validade, no ato da entrega. Caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer formalmente, por meio de carta, a efetuar a troca dos insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração.	**30**	UN		
17	2569	**CANULA TRAQUEOSTOMIA S/ BALAO - Nº 3,0**	Cânula para traqueostomia nº 3,0 sem manguito. Cânula de traqueostomia com faixa para o pescoço e auxiliar de introdução, confeccionada em PVC, componentes isentos de látex, estéril, apirogênica, de uso único, embalada unitariamente. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA.	O produto deverá possuir validade no mínimo de 75% do seu período total de validade, no ato da entrega. Caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer formalmente, por meio de carta, a efetuar a troca dos insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração.	**30**	UN		
18	2570	**CANULA TRAQUEOSTOMI**	Cânula para traqueostomia nº 3,5 sem manguito. Cânula de traqueostomia	O produto deverá possuir validade no mínimo de 75% do seu período total de	**30**	UN		

		A S/ BALAO - Nº 3,5	com faixa para o pescoço e auxiliar de introdução, confeccionada em PVC, componentes isentos de látex, estéril, apirogênica, de uso único, embalada unitariamente. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA.	validade, no ato da entrega. Caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer formalmente, por meio de carta, a efetuar a troca dos insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração.				
19	2571	**CANULA TRAQUEOSTOMIA S/ BALAO - Nº 4,0**	Cânula para traqueostomia nº 4,0 sem manguito. Cânula de traqueostomia com faixa para o pescoço e auxiliar de introdução, confeccionada em PVC, componentes isentos de látex, estéril, apirogênica, de uso único, embalada unitariamente. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA.	O produto deverá possuir validade no mínimo de 75% do seu período total de validade, no ato da entrega. Caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer formalmente, por meio de carta, a efetuar a troca dos insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração.	**30**	UN		
20	2572	**CANULA TRAQUEOSTOMIA S/ BALAO - Nº 4,5**	Cânula para traqueostomia nº 4,5 sem manguito. Cânula de traqueostomia com faixa para o pescoço e auxiliar de introdução, confeccionada em PVC, componentes isentos de látex, estéril, apirogênica, de uso único, embalada unitariamente. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA.	O produto deverá possuir validade no mínimo de 75% do seu período total de validade, no ato da entrega. Caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer formalmente, por meio de carta, a efetuar a troca dos insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração.	**30**	UN		
21	2573	**CANULA TRAQUEOSTOMIA S/ BALAO - Nº 5,0**	Cânula para traqueostomia nº 5,0 sem manguito. Cânula de traqueostomia com faixa para o pescoço e auxiliar de introdução, confeccionada em PVC, componentes isentos de látex, estéril, apirogênica, de uso único, embalada unitariamente. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA.	O produto deverá possuir validade no mínimo de 75% do seu período total de validade, no ato da entrega. Caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer formalmente, por meio de carta, a efetuar a troca dos insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração.	**30**	UN		
22	2574	**CANULA TRAQUEOSTOMIA S/ BALAO - Nº 5,5**	Cânula para traqueostomia nº 5,5 sem manguito. Cânula de traqueostomia com faixa para o pescoço e auxiliar de introdução, confeccionada em PVC, componentes isentos de látex, estéril, apirogênica, de uso único, embalada unitariamente. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA.	O produto deverá possuir validade no mínimo de 75% do seu período total de validade, no ato da entrega. Caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer formalmente, por meio de carta, a efetuar a troca dos insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração.	**30**	UN		
23	2575	**CANULA TRAQUEOSTOMIA S/ BALAO - Nº 6,0**	Cânula para traqueostomia nº 6,0 sem manguito. Cânula de traqueostomia com faixa para o pescoço e auxiliar de introdução, confeccionada em PVC, componentes isentos de látex, estéril, apirogênica, de uso único, embalada unitariamente. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA.	O produto deverá possuir validade no mínimo de 75% do seu período total de validade, no ato da entrega. Caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer formalmente, por meio de carta, a efetuar a troca dos insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração.	**30**	UN		
24	2577	**CATETER VEN. CENTRAL**	Cateter duplo lúmen 4frx13cm. Lúmen distal 22GA e proximal 22GA, prime	Cateter duplo lúmen 4frx13cm. Lúmen distal 22GA e proximal 22GA, prime CC distal 0,25 e proximal 0,31. Fluxo	**30**	UN		

		DUPLO LUMEN 4FRX13CM	CC distal 0,25 e proximal 0,31. Fluxo gravitacional CC/hr distal 410 e proximal 650; agulha 21GA x 3,81cm; fio guia 0,18 x 45cm e seringa 5 CC luer slip. Cateter de poliuretano II, termo sensível e biocompátivel. Marcas centimetradas ao longo do corpo do cateter para assegurar o posicionamento. Radiopaco para identificação correta em radiografias. O corpo do cateter converge a um conector triangular ao qual estão impressas as informações sobre calibre, comprimento e número de lumens, com aletas laterais para suturas. Extensões com rubs coloridos e identificação dos lumens proximal, medial e distal. Com clamps...	gravitacional CC/hr distal 410 e proximal 650; agulha 21GA x 3,81cm; fio guia 0,18 x 45cm e seringa 5 CC luer slip. Cateter de poliuretano II, termo sensível e biocompátivel. Marcas centimetradas ao longo do corpo do cateter para assegurar o posicionamento. Radiopaco para identificação correta em radiografias. O corpo do cateter converge a um conector triangular ao qual estão impressas as informações sobre calibre, comprimento e número de lumens, com aletas laterais para suturas. Extensões com rubs coloridos e identificação dos lumens proximal, medial e distal. Com clamps deslizantes e removíveis para assegurar pressão positiva evitando refluxos. Cada lúmen está escalonado em um ponto diferente no cateter permitindo infusões incompatíveis simultaneamente. Fio guia metálico graduado com ponta em J para evitar traumas vasculares. Seringa com êmbolo valvulado para a passagem interna do fio guia sem desconexão da agulha eliminando potencialmente o risco de embolia com menor trauma da parede vascular. Dilatador em polipropileno. Clamps extras com aletas de fixação para prevenir movimentos do cateter. Livre de latex. Composição: cateter duplo lúmen 4Fx13cm (22ga/22ga) de poliuretano radiopaco com ponta blue-flextip, clamps nas extensões e tampas de infusões, gio guia centimetrado, ponta "J", .018" x 45cm, trava-clamp de ajuste, clamp móvel. Agulha de introdução 21ga x 3,81cm TW; cateter intravenoso 22ga x 4,45cm sobre agulha 25ga; seringa 5 CC luer-slip. Dilatadores. Estéril. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA. O produto deverá possuir validade no mínimo de 75% do seu período total de validade, no ato da entrega. Caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer formalmente, por meio de carta, a efetuar a troca dos insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração.				
25	2578	**CATETER VEN. CENTRAL DUPLO LUMEN 5FRX13CM**	Cateter duplo lúmen 5frx13 cm. Lúmen distal 18GA e proximal 22GA, prime CC distal 0,30 e proximal 0,32. Fluxo gravitacional CC/hr distal 1600 e proximal 1000; agulha 20GA x 3,81cm; fio guia 0,21 x 45cm e seringa 5 CC luer slip. Cateter de poliuretano II, termo sensível e biocompátivel. Marcas centimetradas ao longo do corpo do cateter para assegurar o posicionamento. Radiopaco para identificação correta em radiografias. O corpo do cateter converge a um conector triangular ao qual estão impressas as informações sobre calibre, comprimento e número de lumens, com aletas laterais para suturas. Extensões com rubs coloridos e identificação dos lumens proximal, medial e distal. Com clamps....	Cateter duplo lúmen 5frx13 cm. Lúmen distal 18GA e proximal 22GA, prime CC distal 0,30 e proximal 0,32. Fluxo gravitacional CC/hr distal 1600 e proximal 1000; agulha 20GA x 3,81cm; fio guia 0,21 x 45cm e seringa 5 CC luer slip. Cateter de poliuretano II, termo sensível e biocompátivel. Marcas centimetradas ao longo do corpo do cateter para assegurar o posicionamento. Radiopaco para identificação correta em radiografias. O corpo do cateter converge a um conector triangular ao qual estão impressas as informações sobre calibre, comprimento e número de lumens, com aletas laterais para suturas. Extensões com rubs coloridos e identificação dos lumens proximal, medial e distal. Com clamps deslizantes e removíveis para assegurar pressão positiva evitando refluxos. Cada lúmen está escalonado em um ponto diferente no cateter permitindo infusões incompatíveis simultaneamente. Fio guia metálico graduado com ponta em J para evitar traumas vasculares. Seringa com êmbolo valvulado para a passagem interna do fio guia sem desconexão da	**20**	UN		

				agulha eliminando potencialmente o risco de embolia com menor trauma da parede vascular. Dilatador em polipropileno. Clamps extras com aletas de fixação para prevenir movimentos do cateter. Livre de latex. Composição: cateter duplo lúmen 5Fx13cm (18ga/22ga) de poliuretano radiopaco com ponta blue-flextip, clamps nas extensões e tampas de infusões, fio guia centimetrado, ponta "J", .0,21? x 45cm, trava-clamp de ajuste, clamp móvel. Agulha de introdução 20ga x 3,81cm TW; cateter intravenoso; seringa 5 CC luer-slip. Dilatadores. Estéril. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA. O produto deverá possuir validade no mínimo de 75% do seu período total de validade, no ato da entrega. Caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer formalmente, por meio de carta, a efetuar a troca dos insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração.				
26	2579	**CATETER VEN. CENTRAL DUPLO LUMEN 7FRX20CM**	kit cateterização venosa central Com lumen duple e cateter blue Flextip 7frx20cm esterilização por oxido d Etileno para ser utilizado por Tecnica de seldinger fabricado em Poliuretano tipo ii radiopaco com Ponta funilada e atraumatica Diametro interno 18g e 14g o kit Deve contger 01 (uma) seringa com Embolo vazado e valvulado tendo u Canula metalica fenestrada para o Refluxo que encaixa no embolo Agulha introdutora para o refluxo Que encaixa no embolo agulha Introdutora e dilatador de tecido Guia metalico com uma ponta reta Outra em j e clamp de fixação do Cateter"	kit cateterização venosa central Com lumen duple e cateter blue Flextip 7frx20cm esterilização por oxido d Etileno para ser utilizado por Tecnica de seldinger fabricado em Poliuretano tipo ii radiopaco com Ponta funilada e atraumatica Diametro interno 18g e 14g o kit Deve contger 01 (uma) seringa com Embolo vazado e valvulado tendo u Canula metalica fenestrada para o Refluxo que encaixa no embolo Agulha introdutora para o refluxo Que encaixa no embolo agulha Introdutora e dilatador de tecido Guia metalico com uma ponta reta Outra em j e clamp de fixação do Cateter O produto deverá possuir validade no mínimo de 75% do seu período total de validade, no ato da entrega. Caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer formalmente, por meio de carta, a efetuar a troca dos insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração.	**20**	UN		
27	2580	**CATETER EPIDURAL - Nº 18G**	Cateter epidural nº 18G com 3 orifícios laterais. Cateter epidural graduado com conector, guia de cateter epidural e etique de cateter epidural, transparente, radiopaco, com extremidade fechada, 3 orifícios laterais, com D.E. de 9mmx900mm de comprimento, marcas de 50 a 150mm por 10mm e 200mm desde a ponta, volume de preenchimento de 0,19ml, estéril, embalagem única, uso único. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA.	O produto deverá possuir validade no mínimo de 75% do seu período total de validade, no ato da entrega. Caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer formalmente, por meio de carta, a efetuar a troca dos insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração.	**20**	UN		
28	2581	**CAT. INTRAV. PERIF. (INSYTE) 14G X 1.75**	Cateter intravenoso n° 14G x 1.75"" (2.1x45mm - 330mL/min). Cateter intravenoso de segurança para terapia intravenosa periférica com dispositivo de segurança segundo a legislação	O produto deverá possuir validade no mínimo de 75% do seu período total de validade, no ato da entrega. Caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se	**200**	UN		

			vigente. Radiopaco, estéril e apirogênico. Esterilizado por óxido de etileno. Embalagem unitária, uso único. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA. (INSYTE AUTOGUARD)	comprometer formalmente, por meio de carta, a efetuar a troca dos insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração.				
29	2582	**CAT. INTRAV. PERIF. (INSYTE) 16G X 1.16**	"Cateter intravenoso n° 16G x 1.16"" (1.7x30mm - 220mL/min). Cateter intravenoso de segurança para terapia intravenosa periférica com dispositivo de segurança segundo a legislação vigente. Radiopaco, estéril e apirogênico. Esterilizado por óxido de etileno. Embalagem unitária, uso único. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA. (INSYTE AUTOGUARD"	O produto deverá possuir validade no mínimo de 75% do seu período total de validade, no ato da entrega. Caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer formalmente, por meio de carta, a efetuar a troca dos insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração.	**300**	UN		
30	2583	**CAT. INTRAV. PERIF. (INSYTE) 18G X 1.16**	"Cateter intravenoso n° 18G x 1.16"" (1.3x30mm - 105mL/min). Cateter intravenoso de segurança para terapia intravenosa periférica com dispositivo de segurança segundo a legislação vigente. Radiopaco, estéril e apirogênico. Esterilizado por óxido de etileno. Embalagem unitária, uso único. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA. (INSYTE AUTOGUARD)"	O produto deverá possuir validade no mínimo de 75% do seu período total de validade, no ato da entrega. Caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer formalmente, por meio de carta, a efetuar a troca dos insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração.	**7500**	UN		
31	2584	**CAT. INTRAV. PERIF. (INSYTE) 20G X 1.00**	"Cateter intravenoso n° 20G x 1.00"" (1.1x25mm - 65mL/min). Cateter intravenoso de segurança para terapia intravenosa periférica com dispositivo de segurança segundo a legislação vigente. Radiopaco, estéril e apirogênico. Esterilizado por óxido de etileno. Embalagem unitária, uso único. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA. (INSYTE AUTOGUARD)"	O produto deverá possuir validade no mínimo de 75% do seu período total de validade, no ato da entrega. Caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer formalmente, por meio de carta, a efetuar a troca dos insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração.	**2500**	UN		
32	2585	**CAT. INTRAV. PERIF. (INSYTE) 22G X 1.00**	"Cateter intravenoso n° 22G x 1.00"" (0.9x25mm - 35mL/min). Cateter intravenoso de segurança para terapia intravenosa periférica com dispositivo de segurança segundo a legislação vigente. Radiopaco, estéril e apirogênico. Esterilizado por óxido de etileno. Embalagem unitária, uso único. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA. (INSYTE AUTOGUARD)"	O produto deverá possuir validade no mínimo de 75% do seu período total de validade, no ato da entrega. Caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer formalmente, por meio de carta, a efetuar a troca dos insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração.	**6000**	UN		
33	2586	**CAT. INTRAV. PERIF. (INSYTE) 24G X 0.56**	Cateter intravenoso n° 24G x 0.56"" (0.7x14mm - 20mL/min). Cateter intravenoso de segurança para terapia	O produto deverá possuir validade no mínimo de 75% do seu período total de validade, no ato da entrega. Caso a	**1500**	UN		

			intravenosa periférica com dispositivo de segurança segundo a legislação vigente. Radiopaco, estéril e apirogênico. Esterilizado por óxido de etileno. Embalagem unitária, uso único. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA. (INSYTE AUTOGUARD)	validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer formalmente, por meio de carta, a efetuar a troca dos insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração.				
34	2587	**CAT. INTRAV. PERIF. (INSYTE) 24G X 0.75**	Cateter intravenoso n° 24G x 0.75"" (0.7x19mm - 20mL/min). Cateter intravenoso de segurança para terapia intravenosa periférica com dispositivo de segurança segundo a legislação vigente. Radiopaco, estéril e apirogênico. Esterilizado por óxido de etileno. Embalagem unitária, uso único. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA. (INSYTE AUTOGUARD)	O produto deverá possuir validade no mínimo de 75% do seu período total de validade, no ato da entrega. Caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer formalmente, por meio de carta, a efetuar a troca dos insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração.	**1000**	UN		
35	2594	**KIT PICC Nº 22 - CATETER + INTRODUTOR (3.0FR)**	Cateter venoso central de inserção periférica - 22G (2,8Fr ou 3.0FR) x 50cm. Cateter central de acesso periférico, radiopaco, estéril em óxido de etileno, apirogênico, embalagem unitária, uso único. Diâmetro externo: 0.95mm ou 0.60mm; diâmetro interno: 0.51mm ou 0,28mm. Fluxo por gravidade: 125CC/Hr; priming do cateter: 0,19C; fluxo por bomba de infusão: 600CC/Hr. Introdutor para punção e inserção de cateter central de inserção periférica - 22G (2.8Fr) x 2,5cm. Introdutor de agulha e cateter intravenoso, estéril e apirogênico, esterilizado em óxido de etileno, embalagem unitária de uso único.	Cateter venoso central de inserção periférica - 22G (2,8Fr) x 50cm. Cateter central de acesso periférico, radiopaco, estéril em óxido de etileno, apirogênico, embalagem unitária, uso único. Diâmetro externo: 0.95mm; diâmetro interno: 0.51mm. Fluxo por gravidade: 125CC/Hr; priming do cateter: 0,19C; fluxo por bomba de infusão: 600CC/Hr. Introdutor para punção e inserção de cateter central de inserção periférica - 22G (2.8Fr) x 2,5cm. Introdutor de agulha e cateter intravenoso, estéril e apirogênico, esterilizado em óxido de etileno, embalagem unitária de uso único. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA. O produto deverá possuir validade no mínimo de 75% do seu período total de validade, no ato da entrega. Caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer formalmente, por meio de carta, a efetuar a troca dos insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração.	**30**	KIT		
36	2595	**KIT PICC Nº 20 - CATETER + INTRODUTOR (4,0FR)**	Cateter venoso central de inserção periférica - 20G (3Fr ou 4.0) x 65cm. Cateter central de acesso periférico, radiopaco, estéril em óxido de etileno, apirogênico, embalagem unitária, uso único. Diâmetro externo: 0.95mm ou 1,40mm; diâmetro interno: 0.51mm ou 0,75mm. Fluxo por gravidade: 110CC/hr; priming do cateter: 0,26C; fluxo por bomba de infusão: 530CC/hr. Introdutor para punção e inserção de cateter central de inserção periférica - 20G (3.0Fr) x 3,2cm. Introdutor de agulha e cateter intravenoso, estéril e apirogênico, esterilizado em óxido de etileno, embalagem unitária de uso único.	Cateter venoso central de inserção periférica - 20G (3Fr) x 65cm. Cateter central de acesso periférico, radiopaco, estéril em óxido de etileno, apirogênico, embalagem unitária, uso único. Diâmetro externo: 0.95mm; diâmetro interno: 0.51mm. Fluxo por gravidade: 110CC/hr; priming do cateter: 0,26C; fluxo por bomba de infusão: 530CC/hr. Introdutor para punção e inserção de cateter central de inserção periférica - 20G (3.0Fr) x 3,2cm. Introdutor de agulha e cateter intravenoso, estéril e apirogênico, esterilizado em óxido de etileno, embalagem unitária de uso único. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência,	**15**	UN		

				tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA. O produto deverá possuir validade no mínimo de 75% do seu período total de validade, no ato da entrega. Caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer formalmente, por meio de carta, a efetuar a troca dos insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração.				
37	2596	**KIT PICC Nº 26 - CATETER + INTRODUTOR (1.9FR OU 2.0FR)**	Cateter venoso central de inserção periférica - 26G (1,9 Fr) 0,64mm x 50cm. Cateter central de acesso periférico, radiopaco, estéril em óxido etileno, apirogênico, de uso único, diâmetro externo de 0,64m e interno de 0,28mm, fluxo por gravidade 20CC/Hr, priming do cateter de 0,13C e fluxo por bomba de infusão de 90CC/Hr. Introdutor para punção e inserção de cateter central de inserção periférica - 26G (1.9Fr)x1,9cm. Introdutor de agulha e cateter intravenoso, estéril e apirogênico, esterilizado em óxido de etileno, embalagem unitária de uso único. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA. Marca: Argon® (conforme justificativa de marca – Anexo I).	Cateter venoso central de inserção periférica - 26G (1,9 Fr) 0,64mm x 50cm. Cateter central de acesso periférico, radiopaco, estéril em óxido etileno, apirogênico, de uso único, diâmetro externo de 0,64m e interno de 0,28mm, fluxo por gravidade 20CC/Hr, priming do cateter de 0,13C e fluxo por bomba de infusão de 90CC/Hr. Introdutor para punção e inserção de cateter central de inserção periférica - 26G (1.9Fr)x1,9cm. Introdutor de agulha e cateter intravenoso, estéril e apirogênico, esterilizado em óxido de etileno, embalagem unitária de uso único. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA. O produto deverá possuir validade no mínimo de 75% do seu período total de validade, no ato da entrega. Caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer formalmente, por meio de carta, a efetuar a troca dos insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração.	**150**	KIT		
38	2598	**CATETER TIPO OCULOS NEONATAL**	Cateter nasal de oxigênio neonatal. Características: cânula nasal em silicone para oxigênio tipo óculos para paciente neonatal.100% silicone, formada por um arco e duas cânulas para a injeção de oxigênio. Não produz dermatose. Tubos de dentro das fossas nasais reguláveis. Prolongador de PVC de 150cm com interior em trevo para impedir o seu estrangulamento. Descartável, uso único, com formato sobre a orelha. Conector de oxigênio tipo universal, em polietileno com abertura asséptica. Tamanho: neonatal.	O produto deverá possuir validade no mínimo de 75% do seu período total de validade, no ato da entrega. Caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer formalmente, por meio de carta, a efetuar a troca dos insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração.	**250**	UN		
39	2599	**CATETER UMBILICAL - Nº 2,5**	Cateter umbilical de poliuretano nº 2,5. Estéril em óxido de etileno, com escala graduada, conexão luer lock e tampão, confeccionado em PVC, descartável. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA.	O produto deverá possuir validade no mínimo de 75% do seu período total de validade, no ato da entrega. Caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer formalmente, por meio de carta, a efetuar a troca dos insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração.	**50**	UN		
40	2600	**CATETER UMBILICAL - Nº 3,0**	Cateter umbilical de poliuretano nº 3,0. Estéril em óxido de etileno, com escala graduada, conexão luer lock e tampão, confeccionado em PVC, descartável. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de	O produto deverá possuir validade no mínimo de 75% do seu período total de validade, no ato da entrega. Caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer formalmente, por meio de carta, a efetuar a troca dos insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração.	**50**	UN		

Fund. Munic. Irene Siqueira Alves - FUNGOTA - Folha Nº

			fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA.					
41	2601	**CATETER UMBILICAL - Nº 3,5**	Cateter umbilical de poliuretano nº 3,5. Estéril em óxido de etileno, com escala graduada, conexão luer lock e tampão, confeccionado em PVC, descartável. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA.	O produto deverá possuir validade no mínimo de 75% do seu período total de validade, no ato da entrega. Caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer formalmente, por meio de carta, a efetuar a troca dos insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração.	**50**	UN		
42	2602	**CATETER UMBILICAL - Nº 4,0**	Cateter umbilical de poliuretano nº 4,0. Estéril em óxido de etileno, com escala graduada, conexão luer lock e tampão, confeccionado em PVC, descartável. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA.	O produto deverá possuir validade no mínimo de 75% do seu período total de validade, no ato da entrega. Caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer formalmente, por meio de carta, a efetuar a troca dos insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração.	**100**	UN		
43	2603	**CATETER UMBILICAL - Nº 5,0**	Cateter umbilical de poliuretano nº 5,0. Estéril em óxido de etileno, com escala graduada, conexão luer lock e tampão, confeccionado em PVC, descartável. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA.	O produto deverá possuir validade no mínimo de 75% do seu período total de validade, no ato da entrega. Caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer formalmente, por meio de carta, a efetuar a troca dos insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração.	**50**	UN		
44	2657	**INTRODUTOR AVULSO P/ PICC Nº 26**	Introdutor para punção e inserção de cateter central de inserção periférica - 26G (1.9Fr) x 1,9cm. Introdutor de agulha e cateter intravenoso, estéril e apirogênico, esterilizado em óxido de etileno, embalagem unitária, uso único. Compatível com a marca Argon® (conforme justificativa de marca para o item nº 37, anexo I). Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA.	O produto deverá possuir validade no mínimo de 75% do seu período total de validade, no ato da entrega. Caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer formalmente, por meio de carta, a efetuar a troca dos insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração.	**100**	UN		
45	2852	**SCALP - Nº 21**	Dispositivo para infusão intravenosa (escalpe) Nº 21GA. Dispositivo intravenoso periférico, com agulha inoxidável, siliconizada, com protetor de agulha, asas de empunhadura, fixação antiderrapante. Conector tipo fêmea luer lock. Tubo vinílico transparente, atóxico, apirogênico, descartável, de uso único. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro de normas técnicas de fabricação.	O produto deve possuir validade no mínimo 75% do seu período total de validade, no ato da entrega. Caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer formalmente, por meio de carta, a efetuar a troca dos insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração.	**2000**	UN		
46	2853	**SCALP - Nº 23**	Dispositivo para infusão intravenosa (escalpe) Nº 23GA. Dispositivo intravenoso periférico, com agulha inoxidável, siliconizada, com protetor de agulha, asas de empunhadura, fixação antiderrapante. Conector tipo fêmea luer lock. Tubo vinílico transparente, atóxico, apirogênico, descartável, de uso único. Embalagem contendo dados de	O produto deve possuir validade no mínimo 75% do seu período total de validade, no ato da entrega. Caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer formalmente, por meio de carta, a efetuar a troca dos insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração.	**2000**	UN		

			identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro de normas técnicas de fabricação.					
47	2854	**SCALP - Nº 25**	Dispositivo para infusão intravenosa (escalpe) Nº 25GA. Dispositivo intravenoso periférico, com agulha inoxidável, siliconizada, com protetor de agulha, asas de empunhadura, fixação antiderrapante. Conector tipo fêmea luer lock. Tubo vinílico transparente, atóxico, apirogênico, descartável, de uso único. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro de normas técnicas de fabricação. Marca sugerida: BD (conforme justificativa de marca – Anexo II).	O produto deve possuir validade no mínimo 75% do seu período total de validade, no ato da entrega. Caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer formalmente, por meio de carta, a efetuar a troca dos insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração	**5000**	UN		
48	2855	**SCALP - Nº 27**	Dispositivo para infusão intravenosa (escalpe) Nº 27GA. Dispositivo intravenoso periférico, com agulha inoxidável, siliconizada, com protetor de agulha, asas de empunhadura, fixação antiderrapante. Conector tipo fêmea luer lock. Tubo vinílico transparente, atóxico, apirogênico, descartável, de uso único. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro de normas técnicas de fabricação.	O produto deve possuir validade no mínimo 75% do seu período total de validade, no ato da entrega. Caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer formalmente, por meio de carta, a efetuar a troca dos insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração	**600**	UN		
49	3406	**CATETER FINO P/ SURFACTANTE**	Cateter usado para administrar surfactante pela tecnica mist. Feito de material termoplastico ,anatomicamente desenhado com 2cm de marca preta em ângulo de 30 graus para facilitar a colocação na via aérea, ponta macia para reduzir dano a corda vocal, tubo de 6 fr de 20 cm semi-rigido mas dobravel.		**50**	UN		
50	3411	**AGULHA P/ ASPIRACAO 25 X 1,2**	Agulha para aspiração descartável tamanho 25 x 1,2mm com ponta romba com canhão de cor vermelha com encaixe para seringas com bico luer slip ou luer lok, canula de aço inoxidável com silicone, com tampa plástica, esterilizado à óxido de etileno, embalagem unitária, atóxica, apirogenica, deve possuir registro na ANVISA		**65000**	UN		
51	3807	**AGULHA RAQUIANESTESIA WHITACRE 27G X 3,50**	Agulha de raquianestesia whitacre descartável, uso único, tamanho 27G x 3,50” (0,40 x 90mm) , introdutor 22G x 1,44.	Agulha de raquianestesia whitacre descartável, uso único, tamanho 27G x 3,50” (0,40 x 90mm) , introdutor 22G x 1,44	**50**	UN		
52	4106	**CATETER TIPO OCULOS LUER SLIP**	Cateter tipo óculos adulto. Cateter nasal para instilação de oxigênio ou ar comprimido através de introdutores nasais em PVC ou em silicone, com conexão LUER SLIP para linha de extensão, estéril, atóxico, apirogênico. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA.	O produto deverá possuir validade no mínimo de 75% do seu período total de validade, no ato da entrega. Caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer formalmente, por meio de carta, a efetuar a troca dos insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração.	**1500**	UN		

2.2. Os Materiais necessários para atender a Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha - Fungota, devem ter Embalagem contendo dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA

3. DA DOCUMENTAÇÃO ANVISA

3.1. Somente para(s) empresa(s) licitante(s) detentor(as) da melhor oferta será exigido junto à proposta, a DECLARAÇÃO que a empresa tem os documentos citados abaixo:
3.2. Comprovação da regularidade do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, através de cópia autenticada do registro ou da isenção ou de notificação ou cadastramento; ou ainda, se for o caso, comprovar que o produto não está sob controle sanitário.
3.3. Para a comprovação da regularidade do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA; também serão aceitos "prints" de páginas do sítio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, que estarão sujeitos à confirmação pela comissão de julgamento de licitação.
3.4. Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido. A não apresentação do registro e do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará na desclassificação do item cotado.
3.5. Bula/Prospecto/descritivo com detalhamento do produto ofertado.
3.6. Prospecto/descritivo com detalhamento do produto ofertado.
3.7. Cópia autenticada da Autorização de Funcionamento (AFE), da empresa proponente, emitida pelo órgão competente da Agência Nacional Sanitária – ANVISA.

4. DAS AMOSTRAS

4.1. O licitante que apresentar a melhor oferta deverá fornecer, sem ônus, amostras do(s) item(ns) arrematado(s) para análise pela DIRETORIA TÉCNICA HOSPITALAR. As amostras devem ser apresentadas no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, sob pena de desclassificação da proposta, para verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência e, consequentemente, para aceitação da proposta.
4.2. As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome do licitante e acompanhadas dos respectivos prospectos/ descritivos e manuais, se aplicável. A embalagem das amostras deve conter informações detalhadas sobre suas características, incluindo data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, número de referência, código do produto e modelo.
4.3. As amostras fornecidas à Administração serão tratadas como protótipos e poderão ser manuseadas, desmontadas ou instaladas pela equipe técnica responsável pela análise, assim como conectadas a equipamentos e submetidas aos testes necessários. As amostras não serão devolvidas ao licitante.
4.4. Os licitantes devem garantir todas as condições necessárias para a realização de testes e fornecer, sem ônus, manuais impressos em língua portuguesa, quando aplicável, para assegurar o perfeito manuseio dos itens.
4.5. Será considerada aprovada a amostra que após analisadas atendam às questões de qualidade, funcionalidade, compatibilidade, dimensões do material, dimensões do produto, embalagem.

5. DA EMISSÃO DO PEDIDO

5.1. Será emitido pela Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha – Fungota, o documento Ordem de Fornecimento e Empenho, que serão enviados para o e-mail fornecido pela a empresa vencedora do produto solicitado, ou entregue em mãos ao representante legal da empresa.

6. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

6.1. Prazo de Fornecimento: A Contratada se obriga a entregar os produtos, objetos do presente certame, pelo período de 12 (doze) meses mediante solicitações da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha – Fungota.
6.2. A entrega do objeto desta aquisição deve ser feita em **até 5 (cinco) dias úteis** do recebimento da Autorização de Fornecimento e Empenho, no setor de Almoxarifado da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves Vovó Mocinha – Fungota, situada na Avenida Duque de Caxias, 731- Cento, Araraquara – SP CEP: 14801-120. Horário de Recebimento: 08h às 14h, acompanhado da Nota Fiscal.

6.3. A **entrega da quantidade** do objeto desta aquisição **deve ser efetuado de maneira fracionada**, **mediante solicitação** da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha – Fungota.

6.4. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos mobiliários.

6.5. A Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha - Fungota não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

6.6. A falta do produto não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste Termo de Referência, e não eximirá a fornecedora das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

6.7. Se a empresa vencedora deixar de entregar o (s) produto (s) por qualquer motivo ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei 14.133/21, garantida a defesa prévia, independente de outras previstas em lei.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Proceder à entrega das mercadorias nas especificações e quantidades solicitada, de acordo com o cronograma estabelecido pela Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha – FUNGOTA.

7.2. Proceder à entrega das mercadorias conforme, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as Indicações referentes a: número de empenho, marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

7.3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

7.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos e com código de barras ilegível.

7.6. Comunicar à Contratante, com antecedência a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.8. Manter atualizado todos os dados Cadastrais, durante a execução do contrato.

8. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

8.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 dias, pelo almoxarifado da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha – FUNGOTA, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 03 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.6. O insumo objeto deste termo será recebido, desde que:

8.6.1.1. A quantidade esteja de acordo com o cronograma estabelecido pela Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha – FUNGOTA e Nota de Empenho.

8.6.1.2. Os produtos **deverão** possuir **validade mínima de no mínimo 75% do seu período total de validade**, no ato da entrega. Caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer formalmente, por meio de carta, a efetuar a troca dos insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração.

8.6.1.3. A embalagem permita o correto armazenamento e de forma que garanta a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, em suas embalagens originais, onde esteja devidamente indicado e contenha número do lote, data de validade, data da fabricação, descrição do item, número de registro no Ministério da Saúde, número do responsável técnico e selo da Anvisa.

8.6.1.4. **Alterações de qualquer natureza na entrega das mercadorias devem ser autorizadas** por escrito pela Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha – FUNGOTA, mediante solicitação do fornecedor. Alterações promovidas pela indústria relativas à gramatura das mercadorias; devem ser proporcionalmente ressarcidas pelo fornecedor.

8.6.1.5. A especificação esteja em conformidade com o solicitado neste Termo de Referência.

8.6.1.6. Fornecer certificado de lote emitido pelo fabricante do produto.

8.6.1.7. A entrega efetuada de forma parcelada somente será reconhecida a nota fiscal que fechar com os volumes, quantidades e valores entregues ao responsável do setor de recebimento e conforme autorização de fornecimento e empenho emitida pelo setor responsável da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha – FUNGOTA.

Anexo I – Justificativa para compra de material hospitalar (Sugestão de marca específica), item 37. KIT PICC Nº 26 - CATETER + INTRODUTOR (1.9FR OU 2.0FR), marca sugerida: Argon.

Anexo II – Justificativa para compra de material hospitalar (Sugestão de marca específica), item 47. SCALP – Nº 25, marca sugerida: BD.

Anexo I

OFÍCIO Nº 0011 /2023

Araraquara, 15, Março de 2023

À Senhora
Beatriz Rocha Zanetti
Encarregada do Almoxarifado

Assunto: **Justificativa da Compra de Kit do Cateter de PICC da Marca Argon**

Vimos através deste, justificar a compra de Kit de PICC da marca Argon®, devido o material possuir qualidades adequadas para a inserção da rede venosa periférica em recém nascidos, em especial ao prematuros extremos (com idade gestacional entre 23 semanas a 30 semanas), por ser maleável, flexível, material de silicone, radiopaco (ótima visualização do cateter no raio x, para confirmação da locação do mesmo), boa infusão de medicamentos e soros, baixa causa de obstrução e perdas do cateter após inserido. Relatamos que no dia 11 de março de 2023, tivemos na UTI Neonatal da instituição, duas perdas de catater de PICC, uma por obstrução e outa por rachaduras entre o conector do PICC e do soro, e nos ultimas semanas tivemos também perdas relacionadas a essa descrição, tendo que repassar o cateteres, expondo os recém aos procedimentos novamente, o cateter utilizado foi da marca Blenta, e por segurança a Dr.ª Rosana, e como os recém nasicos eram instáveis e prematuros, para evitar os mesmos problemas, a mesma solicitou que fosse emprestado além do introdutores da marca ARGON, o cateter de PICC, foram emprestados pelo Hospital São Paulo de Araraquara/SP, 2 Cateteres de PICC e dois introdutores avulsos, ambos marca Argon, devido ser sábado e o almoxarifados estarem fechados, comunicado os casos à diretora hospitalar Emanuelle Laurenti, a mesma comunicou sobre os acontecimentos e solicitou a farmacêutica responsável

pela farmácia do Hospital São Paulo sobre os empréstimos. Solicito o mais breve possível a compra do PICC marca Argon, pois, a maternidade Gota de Leite é uma instituição que atende gestação de alto risco e toda região de Araraquara, e com alta taxa de nascimentos de partos prematuros e extremos, dependo da quantidade da compra, deixaremos o PICC da marca Argon, para realizarmos o procedimento nos recém nascidos prematuros, em especial nos extremo entre as idades gestacional de 23 semanas a 30 semanas, a qual a rede venosa é extremamente frágil, e geralmente necessitam de mais durabilidade do cateter para concluir o tratamento, e toda perda de cateter, prejudica na continuidade de tratamento, devido que teremos que expor o recém-nascido ao procedimento e também pelos gastos de materiais.

Carina Honorato Câmara
Enfermeira
COREN-SP 279.633

Carina Honorato Câmara
Coordenadora de Enfermagem- UTI Neonatal e Pediátrica

Dr. Rosana Smirne Mattos
Pediatra - Neonatologista
CRM-SP 64485

Rosana Smirne de Mattos
Coordenadora Médica - UTI Neonatal e Pediátrica

Anexo II

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES "VOVÓ MOCINHA"
MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA PARA COMPRA DE MATERIAL HOSPITALAR
(SUGESTÃO DE MARCA ESPECÍFICA)

Data: 17/10/2024

Setor: UTI Neonatal

Material: Scalp nº 25

Marca: BD

Motivo: Devido ser uma marca que proporciona qualidade e vantagens ao paciente, em especial aos recém-nascidos. A UTI Neonatal é um setor que atendemos recém nascidos graves, de riscos de vida, extremos na idade gestacional (22 semanas) e extremos no peso (abaixo de 1kg), que apresentam uma fragilidade na pele e nos vasos sanguíneos por ocasião da prematuridade. A referida marca proporciona segurança, a agulha menos ranba em comparação da marca atual, causando menos traumas na pele e menos desconforto de dor causada pelo procedimento, quando se tem traumas na pele dificulta a punção venosa, as abas de apoio são mais flexíveis e maleáveis, proporciona menos gastos, devido ser mais preciso no procedimento.
Obs: A equipe no geral sem reclamações quanto a marca atual

Assinaturas:

Carina Honorato Câmara
Enfermeira Neonatologista
COREN-SP 279633

Coordenadoria Setor	Diretoria Responsável
UTI Neonatal	

Carina Honorato Câmara
Enfermeira Neonatologista
COREN-SP 279633

APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto em análise: Aquisição de materiais hospitalares, incluindo agulhas, cânulas, cateteres diversos e dispositivos para infusão intravenosa, destinados a atender as demandas contínuas de diversos setores da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha – FUNGOTA. A contratação será realizada para um período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação, conforme a legislação vigente.

Urgência: Alta.

Os itens são essenciais para a realização de procedimentos médicos diários, como infusões intravenosas e cateterismos, amplamente utilizados em áreas críticas como unidades de terapia intensiva. A falta desses materiais comprometeria a eficiência e segurança dos procedimentos hospitalares, colocando em risco o atendimento aos pacientes.

I. Do objeto da contratação:

a. A contratação visa a aquisição de materiais hospitalares, incluindo agulhas, cateteres diversos (como cateteres umbilicais, para surfactante e para instilação de oxigênio) e dispositivos para infusão intravenosa. Os materiais deverão ser entregues com validade mínima de 75% e atender às especificações de segurança hospitalar exigidas, conforme detalhado no Termo de Referência.

II. Da justificativa da necessidade de contratação:

a. Esses materiais são de uso contínuo e indispensáveis para garantir a execução adequada dos procedimentos de saúde, principalmente em setores críticos. A falta de reposição comprometeria diretamente a capacidade de atendimento dos pacientes, especialmente nas UTIs e emergências. A contratação é necessária pela proximidade do vencimento das atas anteriores e pela necessidade de manter o abastecimento contínuo desses materiais.

III. Estimativa das quantidades a serem contratadas:

a. A estimativa das quantidades necessárias foi realizada com base no consumo histórico e nas demandas previstas para o período de 12 meses. Os itens a serem adquiridos e suas respectivas quantidades estão descritos na tabela abaixo:

It.	Setor Requisitante	Cód.	Descrição Simples	Descrição Completa	Características	Qtde.	U.M.	PRAZO
1	ALMOXARIFADO	2537	**AGULHA ANESTESIA REGIONAL 22G (OBESO)**	Agulha técnica descartável para anestesia regional raquiana nº 22G x 7IN (0,7 x 178mm). Com ponta tipo quincke, estéril, apirogênica, esterilizada em óxido de etileno, embalagem unitária, de uso único. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA.	O produto deverá possuir validade no mínimo de 75% do seu período total de validade, no ato da entrega. Caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer formalmente, por meio de carta, a efetuar a troca dos insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração.	**60**	UN	12 MESES
2	ALMOXARIFADO	2539	**AGULHA HIPODERMICA - 13 X 0,45**	Agulha hipodérmica descartável 13x0,45mm. Embalagem individual com abertura asséptica. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA.	O produto deverá possuir validade no mínimo de 75% do seu período total de validade, no ato da entrega. Caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer formalmente, por meio de carta, a efetuar a troca dos insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração.	**5000**	UN	12 MESES
3	ALMOXARIFADO	2540	**AGULHA HIPODERMICA - 20 X 0,55**	Agulha hipodérmica descartável 20x0,55mm. Embalagem individual com abertura asséptica. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da	O produto deverá possuir validade no mínimo de 75% do seu período total de validade, no ato da entrega. Caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer formalmente, por meio de carta, a efetuar a troca dos insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus	**3000**	UN	12 MESES

				ANVISA.	para a Administração.			
4	ALMOXARIFADO	2541	**AGULHA HIPODERMICA - 25 X 0,8**	Agulha hipodérmica descartável 25x0,80mm. Embalagem individual com abertura asséptica. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA.	O produto deverá possuir validade no mínimo de 75% do seu período total de validade, no ato da entrega. Caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer formalmente, por meio de carta, a efetuar a troca dos insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração.	**4000**	UN	12 MESES
5	ALMOXARIFADO	2542	**AGULHA HIPODERMICA - 30 X 0,7**	Agulha hipodérmica descartável 30x0,70mm. Embalagem individual com abertura asséptica. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA.	O produto deverá possuir validade no mínimo de 75% do seu período total de validade, no ato da entrega. Caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer formalmente, por meio de carta, a efetuar a troca dos insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração.	**12000**	UN	12 MESES
6	ALMOXARIFADO	2543	**AGULHA HIPODERMICA - 30 X 0,8**	Agulha hipodérmica descartável 30x0,80mm. Embalagem individual com abertura asséptica. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA.	O produto deverá possuir validade no mínimo de 75% do seu período total de validade, no ato da entrega. Caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer formalmente, por meio de carta, a efetuar a troca dos insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração.	**3000**	UN	12 MESES
7	ALMOXARIFADO	2544	**AGULHA HIPODERMICA - 40 X 0,8**	Agulha hipodérmica descartável 40x0,80mm. Embalagem individual com abertura asséptica. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA.	O produto deverá possuir validade no mínimo de 75% do seu período total de validade, no ato da entrega. Caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer formalmente, por meio de carta, a efetuar a troca dos insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração.	**1000**	UN	12 MESES
8	ALMOXARIFADO	2546	**AGULHA PERIDURAL 18G PONTA TOUHY (CURVA)**	Agulha técnica descartável para anestesia regional peridural nº 18G x 3 1/2" (1,27mm x 8,89cm). Com ponta tipo "touhy" (curva), com aleta, estéril, apirogênica, esterilizada em óxido de etileno, embalagem unitária, de uso único. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA.	O produto deverá possuir validade no mínimo de 75% do seu período total de validade, no ato da entrega. Caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer formalmente, por meio de carta, a efetuar a troca dos insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração.	**60**	UN	12 MESES
9	ALMOXARIFADO	2547	**AGULHA PERIDURAL 16G PONTA TOUHY (CURVA)**	Agulha técnica descartável para anestesia regional peridural nº 16G x 3 1/2" (1,65mm x 8,89cm). Com ponta tipo "touhy" (curva), com aleta, estéril, apirogênica, esterilizada em óxido de etileno, embalagem unitária, de uso único. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA.	O produto deverá possuir validade no mínimo de 75% do seu período total de validade, no ato da entrega. Caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer formalmente, por meio de carta, a efetuar a troca dos insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração.	**80**	UN	12 MESES
10	ALMOXARIFADO	2548	**AGULHA RAQUI - Nº 25**	Agulha para injeção de anestésico raquidiana nº 25G x 3 1/2". Agulha com ponta tipo quincke, com design que proporciona velocidade no	O produto deverá possuir validade no mínimo de 75% do seu período total de validade, no ato da entrega. Caso a validade seja inferior ao que está	**800**	UN	12 MESES

				retorno do líquor e melhor fluxo do agente anestésico. Encaixe canhão/estilete que orienta posicionamento adequado do bisel e fix. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA.	aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer formalmente, por meio de carta, a efetuar a troca dos insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração.			
11	ALMOXARIFADO	2549	**AGULHA RAQUI - Nº 26**	Agulha para injeção de anestésico raquidiana nº 26G x 3 1/2". Agulha com ponta tipo quincke, com design que proporciona velocidade no retorno do líquor e melhor fluxo do agente anestésico. Encaixe canhão/estilete que orienta posicionamento adequado do bisel e fix. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA.	O produto deverá possuir validade no mínimo de 75% do seu período total de validade, no ato da entrega. Caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer formalmente, por meio de carta, a efetuar a troca dos insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração.	**1500**	UN	12 MESES
12	ALMOXARIFADO	2550	**AGULHA RAQUI - Nº 27**	Agulha para injeção de anestésico raquidiana nº 27G x 3 1/2". Agulha com ponta tipo quincke, com design que proporciona velocidade no retorno do líquor e melhor fluxo do agente anestésico. Encaixe canhão/estilete que orienta posicionamento adequado do bisel e fix. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA.	O produto deverá possuir validade no mínimo de 75% do seu período total de validade, no ato da entrega. Caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer formalmente, por meio de carta, a efetuar a troca dos insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração.	**1200**	UN	12 MESES
13	ALMOXARIFADO	2551	**AGULHA RAQUI INFANTIL - Nº 22**	Agulha raqui spinal ponta lanceta (quincke) aço inox tamanho 22G x 38mm (infantil). Descartável, estéril a óxido etileno, uso único. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA.	O produto deverá possuir validade no mínimo de 75% do seu período total de validade, no ato da entrega. Caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer formalmente, por meio de carta, a efetuar a troca dos insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração.	**50**	UN	12 MESES
14	ALMOXARIFADO	2566	**CANULA P/ AMIU 6MM**	Cânula 6mm para AMIU (Aspiração Manual Intra Uterina). Semi-rígida, confeccionada em copolímeros e polietiremidas, acompanhada por adaptadores para encaixe no aspirador uterino, centimetrada, com ponta romba, com duas aberturas laterais, esterilizada em óxido de etileno, apirogênica, embalada individualmente. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA.	O produto deverá possuir validade no mínimo de 75% do seu período total de validade, no ato da entrega. Caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer formalmente, por meio de carta, a efetuar a troca dos insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração.	**30**	UN	12 MESES
15	ALMOXARIFADO	2567	**CANULA P/ AMIU 7MM**	Cânula 7mm para AMIU (Aspiração Manual Intra Uterina). Semi-rígida, confeccionada em copolímeros e polietiremidas, acompanhada por adaptadores para encaixe no aspirador uterino, centimetrada, com	O produto deverá possuir validade no mínimo de 75% do seu período total de validade, no ato da entrega. Caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer formalmente, por meio de carta, a efetuar a troca dos	**30**	UN	12 MESES

				ponta romba, com duas aberturas laterais, esterilizada em óxido de etileno, apirogênica, embalada individualmente.	insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração.			
16	ALMOXARIFADO	2568	**CANULA P/ AMIU 8MM**	Cânula 8mm para AMIU (Aspiração Manual Intra Uterina). Semi-rígida, confeccionada em copolímeros e polietiremidas, acompanhada por adaptadores para encaixe no aspirador uterino, centimetrada, com ponta romba, com duas aberturas laterais, esterilizada em óxido de etileno, apirogênica, embalada individualmente.	O produto deverá possuir validade no mínimo de 75% do seu período total de validade, no ato da entrega. Caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer formalmente, por meio de carta, a efetuar a troca dos insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração.	**30**	UN	12 MESES
17	ALMOXARIFADO	2569	**CANULA TRAQUEOSTOMIA S/ BALAO - Nº 3,0**	Cânula para traqueostomia nº 3,0 sem manguito. Cânula de traqueostomia com faixa para o pescoço e auxiliar de introdução, confeccionada em PVC, componentes isentos de látex, estéril, apirogênica, de uso único, embalada unitariamente. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA.	O produto deverá possuir validade no mínimo de 75% do seu período total de validade, no ato da entrega. Caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer formalmente, por meio de carta, a efetuar a troca dos insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração.	**30**	UN	12 MESES
18	ALMOXARIFADO	2570	**CANULA TRAQUEOSTOMIA S/ BALAO - Nº 3,5**	Cânula para traqueostomia nº 3,5 sem manguito. Cânula de traqueostomia com faixa para o pescoço e auxiliar de introdução, confeccionada em PVC, componentes isentos de látex, estéril, apirogênica, de uso único, embalada unitariamente. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA.	O produto deverá possuir validade no mínimo de 75% do seu período total de validade, no ato da entrega. Caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer formalmente, por meio de carta, a efetuar a troca dos insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração.	**30**	UN	12 MESES
19	ALMOXARIFADO	2571	**CANULA TRAQUEOSTOMIA S/ BALAO - Nº 4,0**	Cânula para traqueostomia nº 4,0 sem manguito. Cânula de traqueostomia com faixa para o pescoço e auxiliar de introdução, confeccionada em PVC, componentes isentos de látex, estéril, apirogênica, de uso único, embalada unitariamente. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA.	O produto deverá possuir validade no mínimo de 75% do seu período total de validade, no ato da entrega. Caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer formalmente, por meio de carta, a efetuar a troca dos insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração.	**30**	UN	12 MESES
20	ALMOXARIFADO	2572	**CANULA TRAQUEOSTOMIA S/ BALAO - Nº 4,5**	Cânula para traqueostomia nº 4,5 sem manguito. Cânula de traqueostomia com faixa para o pescoço e auxiliar de introdução, confeccionada em PVC, componentes isentos de látex, estéril, apirogênica, de uso único, embalada unitariamente. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA.	O produto deverá possuir validade no mínimo de 75% do seu período total de validade, no ato da entrega. Caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer formalmente, por meio de carta, a efetuar a troca dos insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração.	**30**	UN	12 MESES
21	ALMOXARIFADO	2573	**CANULA TRAQUEOSTOMIA S/ BALAO - Nº**	Cânula para traqueostomia nº 5,0 sem manguito. Cânula de traqueostomia com faixa para o pescoço e auxiliar de introdução,	O produto deverá possuir validade no mínimo de 75% do seu período total de validade, no ato da entrega. Caso a validade seja inferior ao que está	**30**	UN	12 MESES

			5,0	confeccionada em PVC, componentes isentos de látex, estéril, apirogênica, de uso único, embalada unitariamente. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA.	aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer formalmente, por meio de carta, a efetuar a troca dos insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração.			
22	ALMOXARIFADO	2574	**CANULA TRAQUEOSTOMIA S/ BALAO - Nº 5,5**	Cânula para traqueostomia nº 5,5 sem manguito. Cânula de traqueostomia com faixa para o pescoço e auxiliar de introdução, confeccionada em PVC, componentes isentos de látex, estéril, apirogênica, de uso único, embalada unitariamente. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA.	O produto deverá possuir validade no mínimo de 75% do seu período total de validade, no ato da entrega. Caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer formalmente, por meio de carta, a efetuar a troca dos insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração.	**30**	UN	12 MESES
23	ALMOXARIFADO	2575	**CANULA TRAQUEOSTOMIA S/ BALAO - Nº 6,0**	Cânula para traqueostomia nº 6,0 sem manguito. Cânula de traqueostomia com faixa para o pescoço e auxiliar de introdução, confeccionada em PVC, componentes isentos de látex, estéril, apirogênica, de uso único, embalada unitariamente. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA.	O produto deverá possuir validade no mínimo de 75% do seu período total de validade, no ato da entrega. Caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer formalmente, por meio de carta, a efetuar a troca dos insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração.	**30**	UN	12 MESES
24	ALMOXARIFADO	2577	**CATETER VEN. CENTRAL DUPLO LUMEN 4FRX13CM**	Cateter duplo lúmen 4frx13cm. Lúmen distal 22GA e proximal 22GA, prime CC distal 0,25 e proximal 0,31. Fluxo gravitacional CC/hr distal 410 e proximal 650; agulha 21GA x 3,81cm; fio guia 0,18 x 45cm e seringa 5 CC luer slip. Cateter de poliuretano II, termo sensível e biocompátivel. Marcas centimetradas ao longo do corpo do cateter para assegurar o posicionamento. Radiopaco para identificação correta em radiografias. O corpo do cateter converge a um conector triangular ao qual estão impressas as informações sobre calibre, comprimento e número de lumens, com aletas laterais para suturas. Extensões com rubs coloridos e identificação dos lumens proximal, medial e distal. Com clamps...	Cateter duplo lúmen 4frx13cm. Lúmen distal 22GA e proximal 22GA, prime CC distal 0,25 e proximal 0,31. Fluxo gravitacional CC/hr distal 410 e proximal 650; agulha 21GA x 3,81cm; fio guia 0,18 x 45cm e seringa 5 CC luer slip. Cateter de poliuretano II, termo sensível e biocompátivel. Marcas centimetradas ao longo do corpo do cateter para assegurar o posicionamento. Radiopaco para identificação correta em radiografias. O corpo do cateter converge a um conector triangular ao qual estão impressas as informações sobre calibre, comprimento e número de lumens, com aletas laterais para suturas. Extensões com rubs coloridos e identificação dos lumens proximal, medial e distal. Com clamps deslizantes e removíveis para assegurar pressão positiva evitando refluxos. Cada lúmen está escalonado em um ponto diferente no cateter permitindo infusões incompatíveis simultaneamente. Fio guia metálico graduado com ponta em J para evitar traumas vasculares. Seringa com êmbolo valvulado para a passagem interna do fio guia sem desconexão da agulha eliminando potencialmente o risco de embolia com menor trauma da parede vascular. Dilatador em polipropileno. Clamps extras com aletas de fixação para prevenir movimentos do cateter. Livre de latex. Composição: cateter duplo lúmen 4Fx13cm (22ga/22ga) de poliuretano radiopaco com ponta blue-flextip, clamps nas extensões e tampas de infusões, gio guia	**30**	UN	12 MESES

Fund. Munic. Irene Siqueira Alves - FUNGOTA - Folha Nº

					centimetrado, ponta "J", .018" x 45cm, trava-clamp de ajuste, clamp móvel. Agulha de introdução 21ga x 3,81cm TW; cateter intravenoso 22ga x 4,45cm sobre agulha 25ga; seringa 5 CC luer-slip. Dilatadores. Estéril. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA. O produto deverá possuir validade no mínimo de 75% do seu período total de validade, no ato da entrega. Caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer formalmente, por meio de carta, a efetuar a troca dos insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração.			
25	ALMOXARIFADO	2578	**CATETER VEN. CENTRAL DUPLO LUMEN 5FRX13CM**	Cateter duplo lúmen 5frx13 cm. Lúmen distal 18GA e proximal 22GA, prime CC distal 0,30 e proximal 0,32. Fluxo gravitacional CC/hr distal 1600 e proximal 1000; agulha 20GA x 3,81cm; fio guia 0,21 x 45cm e seringa 5 CC luer slip. Cateter de poliuretano II, termo sensível e biocompátivel. Marcas centimetradas ao longo do corpo do cateter para assegurar o posicionamento. Radiopaco para identificação correta em radiografias. O corpo do cateter converge a um conector triangular ao qual estão impressas as informações sobre calibre, comprimento e número de lumens, com aletas laterais para suturas. Extensões com rubs coloridos e identificação dos lumens proximal, medial e distal. Com clamps....	Cateter duplo lúmen 5frx13 cm. Lúmen distal 18GA e proximal 22GA, prime CC distal 0,30 e proximal 0,32. Fluxo gravitacional CC/hr distal 1600 e proximal 1000; agulha 20GA x 3,81cm; fio guia 0,21 x 45cm e seringa 5 CC luer slip. Cateter de poliuretano II, termo sensível e biocompátivel. Marcas centimetradas ao longo do corpo do cateter para assegurar o posicionamento. Radiopaco para identificação correta em radiografias. O corpo do cateter converge a um conector triangular ao qual estão impressas as informações sobre calibre, comprimento e número de lumens, com aletas laterais para suturas. Extensões com rubs coloridos e identificação dos lumens proximal, medial e distal. Com clamps deslizantes e removíveis para assegurar pressão positiva evitando refluxos. Cada lúmen está escalonado em um ponto diferente no cateter permitindo infusões incompatíveis simultaneamente. Fio guia metálico graduado com ponta em J para evitar traumas vasculares. Seringa com êmbolo valvulado para a passagem interna do fio guia sem desconexão da agulha eliminando potencialmente o risco de embolia com menor trauma da parede vascular. Dilatador em polipropileno. Clamps extras com aletas de fixação para prevenir movimentos do cateter. Livre de latex. Composição: cateter duplo lúmen 5Fx13cm (18ga/22ga) de poliuretano radiopaco com ponta blue-flextip, clamps nas extensões e tampas de infusões, fio guia centimetrado, ponta "J", .0,21? x 45cm, trava-clamp de ajuste, clamp móvel. Agulha de introdução 20ga x 3,81cm TW; cateter intravenoso; seringa 5 CC luer-slip. Dilatadores. Estéril. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA. O produto deverá possuir validade no mínimo de 75% do seu período total de validade, no ato da entrega. Caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer formalmente, por meio de carta, a efetuar a troca dos	**20**	UN	12 MESES

					insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração.			
26	ALMOXARIFADO	2579	**CATETER VEN. CENTRAL DUPLO LUMEN 7FRX20CM**	kit cateterização venosa central Com lumen duple e cateter blue Flextip 7frx20cm esterilização por oxido d Etileno para ser utilizado por Tecnica de seldinger fabricado em Poliuretano tipo ii radiopaco com Ponta funilada e atraumatica Diametro interno 18g e 14g o kit Deve contger 01 (uma) seringa com Embolo vazado e valvulado tendo u Canula metalica fenestrada para o Refluxo que encaixa no embolo Agulha introdutora para o refluxo Que encaixa no embolo agulha Introdutora e dilatador de tecido Guia metalico com uma ponta reta Outra em j e clamp de fixação do Cateter"	kit cateterização venosa central Com lumen duple e cateter blue Flextip 7frx20cm esterilização por oxido d Etileno para ser utilizado por Tecnica de seldinger fabricado em Poliuretano tipo ii radiopaco com Ponta funilada e atraumatica Diametro interno 18g e 14g o kit Deve contger 01 (uma) seringa com Embolo vazado e valvulado tendo u Canula metalica fenestrada para o Refluxo que encaixa no embolo Agulha introdutora para o refluxo Que encaixa no embolo agulha Introdutora e dilatador de tecido Guia metalico com uma ponta reta Outra em j e clamp de fixação do Cateter O produto deverá possuir validade no mínimo de 75% do seu período total de validade, no ato da entrega. Caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer formalmente, por meio de carta, a efetuar a troca dos insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração.	**20**	UN	12 MESES
27	ALMOXARIFADO	2580	**CATETER EPIDURAL - Nº 18G**	Cateter epidural nº 18G com 3 orifícios laterais. Cateter epidural graduado com conector, guia de cateter epidural e etique de cateter epidural, transparente, radiopaco, com extremidade fechada, 3 orifícios laterais, com D.E. de 9mmx900mm de comprimento, marcas de 50 a 150mm por 10mm e 200mm desde a ponta, volume de preenchimento de 0,19ml, estéril, embalagem única, uso único. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA.	O produto deverá possuir validade no mínimo de 75% do seu período total de validade, no ato da entrega. Caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer formalmente, por meio de carta, a efetuar a troca dos insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração.	**20**	UN	12 MESES
28	ALMOXARIFADO	2581	**CAT. INTRAV. PERIF. (INSYTE) 14G X 1.75**	Cateter intravenoso n° 14G x 1.75"" (2.1x45mm - 330mL/min). Cateter intravenoso de segurança para terapia intravenosa periférica com dispositivo de segurança segundo a legislação vigente. Radiopaco, estéril e apirogênico. Esterilizado por óxido de etileno. Embalagem unitária, uso único. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA. (INSYTE AUTOGUARD)	O produto deverá possuir validade no mínimo de 75% do seu período total de validade, no ato da entrega. Caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer formalmente, por meio de carta, a efetuar a troca dos insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração.	**200**	UN	12 MESES
29	ALMOXARIFADO	2582	**CAT. INTRAV. PERIF. (INSYTE) 16G X 1.16**	"Cateter intravenoso n° 16G x 1.16"" (1.7x30mm - 220mL/min). Cateter intravenoso de segurança para terapia intravenosa periférica com dispositivo de segurança segundo a legislação vigente. Radiopaco, estéril e apirogênico. Esterilizado por óxido de etileno. Embalagem unitária, uso único. Embalagem contendo dados de identificação do produto,	O produto deverá possuir validade no mínimo de 75% do seu período total de validade, no ato da entrega. Caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer formalmente, por meio de carta, a efetuar a troca dos insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração.	**300**	UN	12 MESES

				procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA. (INSYTE AUTOGUARD"				
30	ALMOXARIFADO	2583	**CAT. INTRAV. PERIF. (INSYTE) 18G X 1.16**	"Cateter intravenoso n° 18G x 1.16"" (1.3x30mm - 105mL/min). Cateter intravenoso de segurança para terapia intravenosa periférica com dispositivo de segurança segundo a legislação vigente. Radiopaco, estéril e apirogênico. Esterilizado por óxido de etileno. Embalagem unitária, uso único. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA. (INSYTE AUTOGUARD)"	O produto deverá possuir validade no mínimo de 75% do seu período total de validade, no ato da entrega. Caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer formalmente, por meio de carta, a efetuar a troca dos insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração.	**7500**	UN	12 MESES
31	ALMOXARIFADO	2584	**CAT. INTRAV. PERIF. (INSYTE) 20G X 1.00**	"Cateter intravenoso n° 20G x 1.00"" (1.1x25mm - 65mL/min). Cateter intravenoso de segurança para terapia intravenosa periférica com dispositivo de segurança segundo a legislação vigente. Radiopaco, estéril e apirogênico. Esterilizado por óxido de etileno. Embalagem unitária, uso único. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA. (INSYTE AUTOGUARD)"	O produto deverá possuir validade no mínimo de 75% do seu período total de validade, no ato da entrega. Caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer formalmente, por meio de carta, a efetuar a troca dos insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração.	**2500**	UN	12 MESES
32	ALMOXARIFADO	2585	**CAT. INTRAV. PERIF. (INSYTE) 22G X 1.00**	"Cateter intravenoso n° 22G x 1.00"" (0.9x25mm - 35mL/min). Cateter intravenoso de segurança para terapia intravenosa periférica com dispositivo de segurança segundo a legislação vigente. Radiopaco, estéril e apirogênico. Esterilizado por óxido de etileno. Embalagem unitária, uso único. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA. (INSYTE AUTOGUARD)"	O produto deverá possuir validade no mínimo de 75% do seu período total de validade, no ato da entrega. Caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer formalmente, por meio de carta, a efetuar a troca dos insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração.	**6000**	UN	12 MESES
33	ALMOXARIFADO	2586	**CAT. INTRAV. PERIF. (INSYTE) 24G X 0.56**	Cateter intravenoso n° 24G x 0.56"" (0.7x14mm - 20mL/min). Cateter intravenoso de segurança para terapia intravenosa periférica com dispositivo de segurança segundo a legislação vigente. Radiopaco, estéril e apirogênico. Esterilizado por óxido de etileno. Embalagem unitária, uso único. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA. (INSYTE AUTOGUARD)	O produto deverá possuir validade no mínimo de 75% do seu período total de validade, no ato da entrega. Caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer formalmente, por meio de carta, a efetuar a troca dos insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração.	**1500**	UN	12 MESES
34	ALMOXARIFADO	2587	**CAT. INTRAV. PERIF. (INSYTE) 24G X 0.75**	Cateter intravenoso n° 24G x 0.75"" (0.7x19mm - 20mL/min). Cateter intravenoso de segurança para terapia intravenosa periférica com dispositivo de segurança segundo a	O produto deverá possuir validade no mínimo de 75% do seu período total de validade, no ato da entrega. Caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer formalmente, por	**1000**	UN	12 MESES

Fund. Munic. Irene Siqueira Alves - FUNGOTA - Folha Nº

				legislação vigente. Radiopaco, estéril e apirogênico. Esterilizado por óxido de etileno. Embalagem unitária, uso único. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA. (INSYTE AUTOGUARD)	meio de carta, a efetuar a troca dos insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração.			
35	ALMOXARIFADO	2594	**KIT PICC Nº 22 - CATETER + INTRODUTOR (3.0FR)**	Cateter venoso central de inserção periférica - 22G (2,8Fr ou 3.0FR) x 50cm. Cateter central de acesso periférico, radiopaco, estéril em óxido de etileno, apirogênico, embalagem unitária, uso único. Diâmetro externo: 0.95mm ou 0.60mm; diâmetro interno: 0.51mm ou 0,28mm. Fluxo por gravidade: 125CC/Hr; priming do cateter: 0,19C; fluxo por bomba de infusão: 600CC/Hr. Introdutor para punção e inserção de cateter central de inserção periférica - 22G (2.8Fr) x 2,5cm. Introdutor de agulha e cateter intravenoso, estéril e apirogênico, esterilizado em óxido de etileno, embalagem unitária de uso único.	Cateter venoso central de inserção periférica - 22G (2,8Fr) x 50cm. Cateter central de acesso periférico, radiopaco, estéril em óxido de etileno, apirogênico, embalagem unitária, uso único. Diâmetro externo: 0.95mm; diâmetro interno: 0.51mm. Fluxo por gravidade: 125CC/Hr; priming do cateter: 0,19C; fluxo por bomba de infusão: 600CC/Hr. Introdutor para punção e inserção de cateter central de inserção periférica - 22G (2.8Fr) x 2,5cm. Introdutor de agulha e cateter intravenoso, estéril e apirogênico, esterilizado em óxido de etileno, embalagem unitária de uso único. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA. O produto deverá possuir validade no mínimo de 75% do seu período total de validade, no ato da entrega. Caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer formalmente, por meio de carta, a efetuar a troca dos insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração.	**30**	KIT	12 MESES
36	ALMOXARIFADO	2595	**KIT PICC Nº 20 - CATETER + INTRODUTOR (4,0FR)**	Cateter venoso central de inserção periférica - 20G (3Fr ou 4.0) x 65cm. Cateter central de acesso periférico, radiopaco, estéril em óxido de etileno, apirogênico, embalagem unitária, uso único. Diâmetro externo: 0.95mm ou 1,40mm; diâmetro interno: 0.51mm ou 0,75mm. Fluxo por gravidade: 110CC/hr; priming do cateter: 0,26C; fluxo por bomba de infusão: 530CC/hr. Introdutor para punção e inserção de cateter central de inserção periférica - 20G (3.0Fr) x 3,2cm. Introdutor de agulha e cateter intravenoso, estéril e apirogênico, esterilizado em óxido de etileno, embalagem unitária de uso único.	Cateter venoso central de inserção periférica - 20G (3Fr) x 65cm. Cateter central de acesso periférico, radiopaco, estéril em óxido de etileno, apirogênico, embalagem unitária, uso único. Diâmetro externo: 0.95mm; diâmetro interno: 0.51mm. Fluxo por gravidade: 110CC/hr; priming do cateter: 0,26C; fluxo por bomba de infusão: 530CC/hr. Introdutor para punção e inserção de cateter central de inserção periférica - 20G (3.0Fr) x 3,2cm. Introdutor de agulha e cateter intravenoso, estéril e apirogênico, esterilizado em óxido de etileno, embalagem unitária de uso único. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA. O produto deverá possuir validade no mínimo de 75% do seu período total de validade, no ato da entrega. Caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer formalmente, por meio de carta, a efetuar a troca dos insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração.	**15**	UN	12 MESES

37	ALMOXARIFADO	2596	**KIT PICC Nº 26 - CATETER + INTRODUTOR (1.9FR OU 2.0FR)**	Cateter venoso central de inserção periférica - 26G (1,9 Fr) 0,64mm x 50cm. Cateter central de acesso periférico, radiopaco, estéril em óxido etileno, apirogênico, de uso único, diâmetro externo de 0,64m e interno de 0,28mm, fluxo por gravidade 20CC/Hr, priming do cateter de 0,13C e fluxo por bomba de infusão de 90CC/Hr. Introdutor para punção e inserção de cateter central de inserção periférica - 26G (1.9Fr)x1,9cm. Introdutor de agulha e cateter intravenoso, estéril e apirogênico, esterilizado em óxido de etileno, embalagem unitária de uso único. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA. Marca: Argon® (conforme justificativa de marca).	Cateter venoso central de inserção periférica - 26G (1,9 Fr) 0,64mm x 50cm. Cateter central de acesso periférico, radiopaco, estéril em óxido etileno, apirogênico, de uso único, diâmetro externo de 0,64m e interno de 0,28mm, fluxo por gravidade 20CC/Hr, priming do cateter de 0,13C e fluxo por bomba de infusão de 90CC/Hr. Introdutor para punção e inserção de cateter central de inserção periférica - 26G (1.9Fr)x1,9cm. Introdutor de agulha e cateter intravenoso, estéril e apirogênico, esterilizado em óxido de etileno, embalagem unitária de uso único. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA. O produto deverá possuir validade no mínimo de 75% do seu período total de validade, no ato da entrega. Caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer formalmente, por meio de carta, a efetuar a troca dos insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração.	**150**	KIT	12 MESES
38	ALMOXARIFADO	2598	**CATETER TIPO OCULOS NEONATAL**	Cateter nasal de oxigênio neonatal. Características: cânula nasal em silicone para oxigênio tipo óculos para paciente neonatal.100% silicone, formada por um arco e duas cânulas para a injeção de oxigênio. Não produz dermatose. Tubos de dentro das fossas nasais reguláveis. Prolongador de PVC de 150cm com interior em trevo para impedir o seu estrangulamento. Descartável, uso único, com formato sobre a orelha. Conector de oxigênio tipo universal, em polietileno com abertura asséptica. Tamanho: neonatal.	O produto deverá possuir validade no mínimo de 75% do seu período total de validade, no ato da entrega. Caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer formalmente, por meio de carta, a efetuar a troca dos insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração.	**250**	UN	12 MESES
39	ALMOXARIFADO	2599	**CATETER UMBILICAL - Nº 2,5**	Cateter umbilical de poliuretano nº 2,5. Estéril em óxido de etileno, com escala graduada, conexão luer lock e tampão, confeccionado em PVC, descartável. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA.	O produto deverá possuir validade no mínimo de 75% do seu período total de validade, no ato da entrega. Caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer formalmente, por meio de carta, a efetuar a troca dos insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração.	**50**	UN	12 MESES
40	ALMOXARIFADO	2600	**CATETER UMBILICAL - Nº 3,0**	Cateter umbilical de poliuretano nº 3,0. Estéril em óxido de etileno, com escala graduada, conexão luer lock e tampão, confeccionado em PVC, descartável. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA.	O produto deverá possuir validade no mínimo de 75% do seu período total de validade, no ato da entrega. Caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer formalmente, por meio de carta, a efetuar a troca dos insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração.	**50**	UN	12 MESES
41	ALMOXARIFADO	2601	**CATETER UMBILICAL - Nº 3,5**	Cateter umbilical de poliuretano nº 3,5. Estéril em óxido de etileno, com escala graduada, conexão luer lock e tampão, confeccionado em PVC, descartável. Embalagem contendo dados de identificação do produto,	O produto deverá possuir validade no mínimo de 75% do seu período total de validade, no ato da entrega. Caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer formalmente, por meio de carta, a efetuar a troca dos	**50**	UN	12 MESES

Fund. Munic. Irene Siqueira Alves - FUNGOTA - Folha Nº

				procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA.	insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração.			
42	ALMOXARIFADO	2602	**CATETER UMBILICAL - Nº 4,0**	Cateter umbilical de poliuretano nº 4,0. Estéril em óxido de etileno, com escala graduada, conexão luer lock e tampão, confeccionado em PVC, descartável. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA.	O produto deverá possuir validade no mínimo de 75% do seu período total de validade, no ato da entrega. Caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer formalmente, por meio de carta, a efetuar a troca dos insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração.	**100**	UN	12 MESES
43	ALMOXARIFADO	2603	**CATETER UMBILICAL - Nº 5,0**	Cateter umbilical de poliuretano nº 5,0. Estéril em óxido de etileno, com escala graduada, conexão luer lock e tampão, confeccionado em PVC, descartável. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA.	O produto deverá possuir validade no mínimo de 75% do seu período total de validade, no ato da entrega. Caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer formalmente, por meio de carta, a efetuar a troca dos insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração.	**50**	UN	12 MESES
44	ALMOXARIFADO	2657	**INTRODUTOR AVULSO P/ PICC Nº 26**	Introdutor para punção e inserção de cateter central de inserção periférica - 26G (1.9Fr) x 1,9cm. Introdutor de agulha e cateter intravenoso, estéril e apirogênico, esterilizado em óxido de etileno, embalagem unitária, uso único. Compatível com a marca Argon®. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA.	O produto deverá possuir validade no mínimo de 75% do seu período total de validade, no ato da entrega. Caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer formalmente, por meio de carta, a efetuar a troca dos insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração.	**100**	UN	12 MESES
45	ALMOXARIFADO	2852	**SCALP - Nº 21**	Dispositivo para infusão intravenosa (escalpe) Nº 21GA. Dispositivo intravenoso periférico, com agulha inoxidável, siliconizada, com protetor de agulha, asas de empunhadura, fixação antiderrapante. Conector tipo fêmea luer lock. Tubo vinílico transparente, atóxico, apirogênico, descartável, de uso único. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro de normas técnicas de fabricação.	O produto deve possuir validade no mínimo 75% do seu período total de validade, no ato da entrega. Caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer formalmente, por meio de carta, a efetuar a troca dos insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração.	**2000**	UN	12 MESES
46	ALMOXARIFADO	2853	**SCALP - Nº 23**	Dispositivo para infusão intravenosa (escalpe) Nº 23GA. Dispositivo intravenoso periférico, com agulha inoxidável, siliconizada, com protetor de agulha, asas de empunhadura, fixação antiderrapante. Conector tipo fêmea luer lock. Tubo vinílico transparente, atóxico, apirogênico, descartável, de uso único. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro de normas técnicas de fabricação.	O produto deve possuir validade no mínimo 75% do seu período total de validade, no ato da entrega. Caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer formalmente, por meio de carta, a efetuar a troca dos insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração.	**2000**	UN	12 MESES
47	ALMOXARIFAD	2854	**SCALP - Nº 25**	Dispositivo para infusão intravenosa	O produto deve possuir validade no	**5000**	UN	12

	O			(escalpe) Nº 25GA. Dispositivo intravenoso periférico, com agulha inoxidável, siliconizada, com protetor de agulha, asas de empunhadura, fixação antiderrapante. Conector tipo fêmea luer lock. Tubo vinílico transparente, atóxico, apirogênico, descartável, de uso único. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro de normas técnicas de fabricação. Marca sugerida: BD.	mínimo 75% do seu período total de validade, no ato da entrega. Caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer formalmente, por meio de carta, a efetuar a troca dos insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração			MESES
48	ALMOXARIFADO	2855	**SCALP - Nº 27**	Dispositivo para infusão intravenosa (escalpe) Nº 27GA. Dispositivo intravenoso periférico, com agulha inoxidável, siliconizada, com protetor de agulha, asas de empunhadura, fixação antiderrapante. Conector tipo fêmea luer lock. Tubo vinílico transparente, atóxico, apirogênico, descartável, de uso único. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro de normas técnicas de fabricação.	O produto deve possuir validade no mínimo 75% do seu período total de validade, no ato da entrega. Caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer formalmente, por meio de carta, a efetuar a troca dos insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração	**600**	UN	12 MESES
49	ALMOXARIFADO	3406	**CATETER FINO P/ SURFACTANTE**	Cateter usado para administrar surfactante pela tecnica mist. Feito de material termoplastico ,anatomicamente desenhado com 2cm de marca preta em ângulo de 30 graus para facilitar a colocação na via aérea, ponta macia para reduzir dano a corda vocal, tubo de 6 fr de 20 cm semi-rigido mas dobravel.		**50**	UN	12 MESES
50	ALMOXARIFADO	3411	**AGULHA P/ ASPIRACAO 25 X 1,2**	Agulha para aspiração descartável tamanho 25 x 1,2mm com ponta romba com canhão de cor vermelha com encaixe para seringas com bico luer slip ou luer lok, canula de aço inoxidável com silicone, com tampa plástica, esterilizado à óxido de etileno, embalagem unitária, atóxica, apirogenica, deve possuir registro na ANVISA		**65000**	UN	12 MESES
51	ALMOXARIFADO	3807	**AGULHA RAQUIANESTESIA WHITACRE 27G X 3,50**	Agulha de raquianestesia whitacre descartável, uso único, tamanho 27G x 3,50" (0,40 x 90mm) , introdutor 22G x 1,44.	Agulha de raquianestesia whitacre descartável, uso único, tamanho 27G x 3,50" (0,40 x 90mm) , introdutor 22G x 1,44	**50**	UN	12 MESES
52	ALMOXARIFADO	4106	**CATETER TIPO OCULOS LUER SLIP**	Cateter tipo óculos adulto. Cateter nasal para instilação de oxigênio ou ar comprimido através de introdutores nasais em PVC ou em silicone, com conexão LUER SLIP para linha de extensão, estéril, atóxico, apirogênico. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA.	O produto deverá possuir validade no mínimo de 75% do seu período total de validade, no ato da entrega. Caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer formalmente, por meio de carta, a efetuar a troca dos insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração.	**1500**	UN	12 MESES

IV. Prazo de entrega:

a. O prazo de entrega dos materiais é de até 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento e Empenho. A entrega deverá ocorrer no Almoxarifado da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha – FUNGOTA, conforme endereço e horário estabelecidos no Termo de Referência.

V. Descrição da solução como um todo:

a. A solução proposta visa garantir a aquisição contínua e adequada de materiais hospitalares, como agulhas, cateteres diversos e dispositivos para infusão intravenosa, atendendo às especificações técnicas e de segurança exigidas. A compra é fundamental para a manutenção dos serviços hospitalares da Fundação, garantindo a reposição de insumos essenciais para a rotina dos procedimentos médicos.

VI. Benefícios a serem alcançados com a contratação:

- Garantia de continuidade no atendimento hospitalar: Assegura que os setores críticos tenham os insumos necessários para os procedimentos diários.
- Segurança e conformidade regulatória: Todos os materiais seguem os padrões exigidos pela ANVISA e garantem segurança no uso hospitalar.
- Eficiência na gestão de recursos: Planejamento de aquisição baseado no histórico de consumo e na demanda futura, garantindo uma gestão eficiente dos insumos.

VII. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

a. Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes neste departamento para a viabilidade e contratação desta demanda.

VIII. Declaração de inviabilidade da contratação:

a. A contratação dos materiais é indispensável para manter a qualidade e segurança no atendimento aos pacientes da Fundação. A falta desses itens inviabilizaria a execução de procedimentos médicos e colocaria em risco o atendimento prestado nas unidades de saúde.

Araraquara, 24 de janeiro de 2025.

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

Item	Cód.	Descrição Simples	Descrição Completa	Marca/ Modelo	Qtde.	U.M.	Custo/ Un. Estimado	Custo total Estimado	Prazo de Garantia / Validade
PARTE I									
LOTE 01 – AMPLA CONCORRENCIA									
1	2537	**AGULHA ANESTESIA REGIONAL 22G (OBESO)**	Agulha técnica descartável para anestesia regional raquiana nº 22G x 7IN (0,7 x 178mm). Com ponta tipo quincke, estéril, apirogênica, esterilizada em óxido de etileno, embalagem unitária, de uso único. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA.		**60**	UN.	R$	R$	
LOTE 02 – EXCLUSIVO ME/EPP									
1	2539	**AGULHA HIPODERMICA - 13 X 0,45**	Agulha hipodérmica descartável 13x0,45mm. Embalagem individual com abertura asséptica. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA.		**5000**	UN.	R$	R$	
2	2540	**AGULHA HIPODERMICA - 20 X 0,55**	Agulha hipodérmica descartável 20x0,55mm. Embalagem individual com abertura asséptica. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA.		**3000**	UN.	R$	R$	
3	2541	**AGULHA HIPODERMICA - 25 X 0,8**	Agulha hipodérmica descartável 25x0,80mm. Embalagem individual com abertura asséptica. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA.		**4000**	UN.	R$	R$	
4	2542	**AGULHA HIPODERMICA - 30 X 0,7**	Agulha hipodérmica descartável 30x0,70mm. Embalagem individual com abertura asséptica. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA.		**12000**	UN.	R$	R$	
5	2543	**AGULHA HIPODERMICA - 30 X 0,8**	Agulha hipodérmica descartável 30x0,80mm. Embalagem individual com abertura asséptica. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA.		**3000**	UN.	R$	R$	

6	2544	**AGULHA HIPODERMICA - 40 X 0,8**	Agulha hipodérmica descartável 40x0,80mm. Embalagem individual com abertura asséptica. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA.		**1000**	UN.	R$	R$	
LOTE 03 – AMPLA CONCORRENCIA									
1	2546	**AGULHA PERIDURAL 18G PONTA TOUHY (CURVA)**	Agulha técnica descartável para anestesia regional peridural nº 18G x 3 1/2" (1,27mm x 8,89cm). Com ponta tipo "touhy" (curva), com aleta, estéril, apirogênica, esterilizada em óxido de etileno, embalagem unitária, de uso único. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA.		**60**	UN.	R$	R$	
2	2547	**AGULHA PERIDURAL 16G PONTA TOUHY (CURVA)**	Agulha técnica descartável para anestesia regional peridural nº 16G x 3 1/2" (1,65mm x 8,89cm). Com ponta tipo "touhy" (curva), com aleta, estéril, apirogênica, esterilizada em óxido de etileno, embalagem unitária, de uso único. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA.		**80**	UN.	R$	R$	
LOTE 04 – AMPLA CONCORRENCIA									
1	2548	**AGULHA RAQUI - Nº 25**	Agulha para injeção de anestésico raquidiana nº 25G x 3 1/2". Agulha com ponta tipo quincke, com design que proporciona velocidade no retorno do líquor e melhor fluxo do agente anestésico. Encaixe canhão/estilete que orienta posicionamento adequado do bisel e fix. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA.		**800**	UN.	R$	R$	
2	2549	**AGULHA RAQUI - Nº 26**	Agulha para injeção de anestésico raquidiana nº 26G x 3 1/2". Agulha com ponta tipo quincke, com design que proporciona velocidade no retorno do líquor e melhor fluxo do agente anestésico. Encaixe canhão/estilete que orienta posicionamento adequado do bisel e fix. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA.		**1500**	UN.	R$	R$	
3	2550	**AGULHA RAQUI - Nº 27**	Agulha para injeção de anestésico raquidiana nº 27G x 3 1/2". Agulha com ponta tipo quincke, com design que proporciona velocidade no retorno do líquor e melhor fluxo do agente anestésico. Encaixe canhão/estilete que orienta posicionamento adequado do bisel e fix. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de		**1200**	UN.	R$	R$	

			validade, nº de lote e registro da ANVISA.						
LOTE 05 – AMPLA CONCORRENCIA									
1	2551	**AGULHA RAQUI INFANTIL - Nº 22**	Agulha raqui spinal ponta lanceta (quincke) aço inox tamanho 22G x 38mm (infantil). Descartável, estéril a óxido etileno, uso único. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA.		**50**	UN	R$	R$	
LOTE 06 – AMPLA CONCORRENCIA									
1	2566	**CANULA P/ AMIU 6MM**	Cânula 6mm para AMIU (Aspiração Manual Intra Uterina). Semi-rígida, confeccionada em copolímeros e polietiremidas, acompanhada por adaptadores para encaixe no aspirador uterino, centimetrada, com ponta romba, com duas aberturas laterais, esterilizada em óxido de etileno, apirogênica, embalada individualmente. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA.		**30**	UN	R$	R$	
2	2567	**CANULA P/ AMIU 7MM**	Cânula 7mm para AMIU (Aspiração Manual Intra Uterina). Semi-rígida, confeccionada em copolímeros e polietiremidas, acompanhada por adaptadores para encaixe no aspirador uterino, centimetrada, com ponta romba, com duas aberturas laterais, esterilizada em óxido de etileno, apirogênica, embalada individualmente.		**30**	UN	R$	R$	
3	2568	**CANULA P/ AMIU 8MM**	Cânula 8mm para AMIU (Aspiração Manual Intra Uterina). Semi-rígida, confeccionada em copolímeros e polietiremidas, acompanhada por adaptadores para encaixe no aspirador uterino, centimetrada, com ponta romba, com duas aberturas laterais, esterilizada em óxido de etileno, apirogênica, embalada individualmente.		**30**	UN	R$	R$	
LOTE 07 – EXCLUSIVO ME/EPP									
1	2569	**CANULA TRAQUEOSTOMIA S/ BALAO - Nº 3,0**	Cânula para traqueostomia nº 3,0 sem manguito. Cânula de traqueostomia com faixa para o pescoço e auxiliar de introdução, confeccionada em PVC, componentes isentos de látex, estéril, apirogênica, de uso único, embalada unitariamente. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA.		**30**	UN	R$	R$	
2	2570	**CANULA TRAQUEOSTOMIA S/ BALAO - Nº 3,5**	Cânula para traqueostomia nº 3,5 sem manguito. Cânula de traqueostomia com faixa para o pescoço e auxiliar de introdução, confeccionada em PVC, componentes isentos de látex, estéril, apirogênica, de uso único, embalada		**30**	UN	R$	R$	

Fund. Munic. Irene Siqueira Alves - FUNGOTA - Folha Nº

			unitariamente. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA.						
3	2571	**CANULA TRAQUEOSTOMIA S/ BALAO - Nº 4,0**	Cânula para traqueostomia nº 4,0 sem manguito. Cânula de traqueostomia com faixa para o pescoço e auxiliar de introdução, confeccionada em PVC, componentes isentos de látex, estéril, apirogênica, de uso único, embalada unitariamente. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA.		**30**	UN	R$	R$	
4	2572	**CANULA TRAQUEOSTOMIA S/ BALAO - Nº 4,5**	Cânula para traqueostomia nº 4,5 sem manguito. Cânula de traqueostomia com faixa para o pescoço e auxiliar de introdução, confeccionada em PVC, componentes isentos de látex, estéril, apirogênica, de uso único, embalada unitariamente. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA.		**30**	UN	R$	R$	
5	2573	**CANULA TRAQUEOSTOMIA S/ BALAO - Nº 5,0**	Cânula para traqueostomia nº 5,0 sem manguito. Cânula de traqueostomia com faixa para o pescoço e auxiliar de introdução, confeccionada em PVC, componentes isentos de látex, estéril, apirogênica, de uso único, embalada unitariamente. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA.		**30**	UN	R$	R$	
6	2574	**CANULA TRAQUEOSTOMIA S/ BALAO - Nº 5,5**	Cânula para traqueostomia nº 5,5 sem manguito. Cânula de traqueostomia com faixa para o pescoço e auxiliar de introdução, confeccionada em PVC, componentes isentos de látex, estéril, apirogênica, de uso único, embalada unitariamente. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA.		**30**	UN	R$	R$	
7	2575	**CANULA TRAQUEOSTOMIA S/ BALAO - Nº 6,0**	Cânula para traqueostomia nº 6,0 sem manguito. Cânula de traqueostomia com faixa para o pescoço e auxiliar de introdução, confeccionada em PVC, componentes isentos de látex, estéril, apirogênica, de uso único, embalada unitariamente. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA.		**30**	UN	R$	R$	
LOTE 08 – AMPLA CONCORRENCIA									

1	2577	**CATETER VEN. CENTRAL DUPLO LUMEN 4FRX13CM**	Cateter duplo lúmen 4frx13cm. Lúmen distal 22GA e proximal 22GA, prime CC distal 0,25 e proximal 0,31. Fluxo gravitacional CC/hr distal 410 e proximal 650; agulha 21GA x 3,81cm; fio guia 0,18 x 45cm e seringa 5 CC luer slip. Cateter de poliuretano II, termo sensível e biocompátivel. Marcas centimetradas ao longo do corpo do cateter para assegurar o posicionamento. Radiopaco para identificação correta em radiografias. O corpo do cateter converge a um conector triangular ao qual estão impressas as informações sobre calibre, comprimento e número de lumens, com aletas laterais para suturas. Extensões com rubs coloridos e identificação dos lumens proximal, medial e distal. Com clamps...		**30**	UN	R$	R$	
2	2578	**CATETER VEN. CENTRAL DUPLO LUMEN 5FRX13CM**	Cateter duplo lúmen 5frx13 cm. Lúmen distal 18GA e proximal 22GA, prime CC distal 0,30 e proximal 0,32. Fluxo gravitacional CC/hr distal 1600 e proximal 1000; agulha 20GA x 3,81cm; fio guia 0,21 x 45cm e seringa 5 CC luer slip. Cateter de poliuretano II, termo sensível e biocompátivel. Marcas centimetradas ao longo do corpo do cateter para assegurar o posicionamento. Radiopaco para identificação correta em radiografias. O corpo do cateter converge a um conector triangular ao qual estão impressas as informações sobre calibre, comprimento e número de lumens, com aletas laterais para suturas. Extensões com rubs coloridos e identificação dos lumens proximal, medial e distal. Com clamps....		**20**	UN	R$	R$	
	2579	**CATETER VEN. CENTRAL DUPLO LUMEN 7FRX20CM**	kit cateterização venosa central Com lumen duple e cateter blue Flextip 7frx20cm esterilização por oxido d Etileno para ser utilizado por Tecnica de seldinger fabricado em Poliuretano tipo ii radiopaco com Ponta funilada e atraumatica Diametro interno 18g e 14g o kit Deve contger 01 (uma) seringa com Embolo vazado e valvulado tendo u Canula metalica fenestrada para o Refluxo que encaixa no embolo Agulha introdutora para o refluxo Que encaixa no embolo agulha Introdutora e dilatador de tecido Guia metalico com uma ponta reta Outra em j e clamp de fixação do Cateter"		**20**	UN	R$	R$	
LOTE 09 - AMPLA CONCORRENCIA									
1	2580	**CATETER EPIDURAL - Nº 18G**	Cateter epidural nº 18G com 3 orifícios laterais. Cateter epidural graduado com conector, guia de cateter epidural e etique de cateter epidural, transparente, radiopaco, com extremidade fechada, 3 orifícios laterais, com D.E. de 9mmx900mm de comprimento, marcas de 50 a 150mm por 10mm e 200mm desde a ponta, volume de preenchimento de 0,19ml, estéril, embalagem única, uso único. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de		**20**	UN	R$	R$	

			fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA.						
LOTE 10 - AMPLA CONCORRENCIA									
1	2581	**CAT. INTRAV. PERIF. (INSYTE) 14G X 1.75**	Cateter intravenoso n° 14G x 1.75"" (2.1x45mm - 330mL/min). Cateter intravenoso de segurança para terapia intravenosa periférica com dispositivo de segurança segundo a legislação vigente. Radiopaco, estéril e apirogênico. Esterilizado por óxido de etileno. Embalagem unitária, uso único. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA. (INSYTE AUTOGUARD)		**200**	UN	R$	R$	
2	2582	**CAT. INTRAV. PERIF. (INSYTE) 16G X 1.16**	"Cateter intravenoso n° 16G x 1.16"" (1.7x30mm - 220mL/min). Cateter intravenoso de segurança para terapia intravenosa periférica com dispositivo de segurança segundo a legislação vigente. Radiopaco, estéril e apirogênico. Esterilizado por óxido de etileno. Embalagem unitária, uso único. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA. (INSYTE AUTOGUARD"		**300**	UN	R$	R$	
3	2583	**CAT. INTRAV. PERIF. (INSYTE) 18G X 1.16**	"Cateter intravenoso n° 18G x 1.16"" (1.3x30mm - 105mL/min). Cateter intravenoso de segurança para terapia intravenosa periférica com dispositivo de segurança segundo a legislação vigente. Radiopaco, estéril e apirogênico. Esterilizado por óxido de etileno. Embalagem unitária, uso único. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA. (INSYTE AUTOGUARD)"		**7500**	UN	R$	R$	
4	2584	**CAT. INTRAV. PERIF. (INSYTE) 20G X 1.00**	"Cateter intravenoso n° 20G x 1.00"" (1.1x25mm - 65mL/min). Cateter intravenoso de segurança para terapia intravenosa periférica com dispositivo de segurança segundo a legislação vigente. Radiopaco, estéril e apirogênico. Esterilizado por óxido de etileno. Embalagem unitária, uso único. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA. (INSYTE AUTOGUARD)"		**2500**	UN	R$	R$	
5	2585	**CAT. INTRAV. PERIF. (INSYTE) 22G X 1.00**	"Cateter intravenoso n° 22G x 1.00"" (0.9x25mm - 35mL/min). Cateter intravenoso de segurança para terapia intravenosa periférica com dispositivo de segurança segundo a legislação vigente. Radiopaco, estéril e apirogênico. Esterilizado por óxido de etileno. Embalagem unitária, uso único. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização,		**6000**	UN	R$	R$	

			responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA. (INSYTE AUTOGUARD)"						
6	2586	**CAT. INTRAV. PERIF. (INSYTE) 24G X 0.56**	Cateter intravenoso n° 24G x 0.56"" (0.7x14mm - 20mL/min). Cateter intravenoso de segurança para terapia intravenosa periférica com dispositivo de segurança segundo a legislação vigente. Radiopaco, estéril e apirogênico. Esterilizado por óxido de etileno. Embalagem unitária, uso único. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA. (INSYTE AUTOGUARD)		**1500**	UN	R$	R$	
7	2587	**CAT. INTRAV. PERIF. (INSYTE) 24G X 0.75**	Cateter intravenoso n° 24G x 0.75"" (0.7x19mm - 20mL/min). Cateter intravenoso de segurança para terapia intravenosa periférica com dispositivo de segurança segundo a legislação vigente. Radiopaco, estéril e apirogênico. Esterilizado por óxido de etileno. Embalagem unitária, uso único. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA. (INSYTE AUTOGUARD)		**1000**	UN	R$	R$	
PARTE II									
LOTE 11 - AMPLA CONCORRENCIA									
1	2594	**KIT PICC Nº 22 - CATETER + INTRODUTOR (3.0FR)**	Cateter venoso central de inserção periférica - 22G (2,8Fr ou 3.0FR) x 50cm. Cateter central de acesso periférico, radiopaco, estéril em óxido de etileno, apirogênico, embalagem unitária, uso único. Diâmetro externo: 0.95mm ou 0.60mm; diâmetro interno: 0.51mm ou 0,28mm. Fluxo por gravidade: 125CC/Hr; priming do cateter: 0,19C; fluxo por bomba de infusão: 600CC/Hr. Introdutor para punção e inserção de cateter central de inserção periférica - 22G (2.8Fr) x 2,5cm. Introdutor de agulha e cateter intravenoso, estéril e apirogênico, esterilizado em óxido de etileno, embalagem unitária de uso único.		**30**	KIT	R$	R$	
LOTE 12 - AMPLA CONCORRENCIA									
1	2595	**KIT PICC Nº 20 - CATETER + INTRODUTOR (4,0FR)**	Cateter venoso central de inserção periférica - 20G (3Fr ou 4.0) x 65cm. Cateter central de acesso periférico, radiopaco, estéril em óxido de etileno, apirogênico, embalagem unitária, uso único. Diâmetro externo: 0.95mm ou 1,40mm; diâmetro interno: 0.51mm ou 0,75mm. Fluxo por gravidade: 110CC/hr; priming do cateter: 0,26C; fluxo por bomba de infusão: 530CC/hr. Introdutor para punção e inserção de cateter central de inserção periférica - 20G (3.0Fr) x 3,2cm. Introdutor de agulha e cateter		**15**	KIT	R$	R$	

			intravenoso, estéril e apirogênico, esterilizado em óxido de etileno, embalagem unitária de uso único.						
LOTE 13 - AMPLA CONCORRENCIA									
1	2596	**KIT PICC Nº 26 - CATETER + INTRODUTOR (1.9FR OU 2.0FR)**	Cateter venoso central de inserção periférica - 26G (1,9 Fr) 0,64mm x 50cm. Cateter central de acesso periférico, radiopaco, estéril em óxido etileno, apirogênico, de uso único, diâmetro externo de 0,64m e interno de 0,28mm, fluxo por gravidade 20CC/Hr, priming do cateter de 0,13C e fluxo por bomba de infusão de 90CC/Hr. Introdutor para punção e inserção de cateter central de inserção periférica - 26G (1.9Fr)x1,9cm. Introdutor de agulha e cateter intravenoso, estéril e apirogênico, esterilizado em óxido de etileno, embalagem unitária de uso único. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA. Marca: Argon® (conforme justificativa de marca – Anexo I).		**150**	KIT	R$	R$	
LOTE 14 - AMPLA CONCORRENCIA									
1	2598	**CATETER TIPO OCULOS NEONATAL**	Cateter nasal de oxigênio neonatal. Características: cânula nasal em silicone para oxigênio tipo óculos para paciente neonatal.100% silicone, formada por um arco e duas cânulas para a injeção de oxigênio. Não produz dermatose. Tubos de dentro das fossas nasais reguláveis. Prolongador de PVC de 150cm com interior em trevo para impedir o seu estrangulamento. Descartável, uso único, com formato sobre a orelha. Conector de oxigênio tipo universal, em polietileno com abertura asséptica. Tamanho: neonatal.		**250**	UN	R$	R$	
LOTE 15 - AMPLA CONCORRENCIA									
1	2599	**CATETER UMBILICAL - Nº 2,5**	Cateter umbilical de poliuretano nº 2,5. Estéril em óxido de etileno, com escala graduada, conexão luer lock e tampão, confeccionado em PVC, descartável. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA.		**50**	UN	R$	R$	
2	2600	**CATETER UMBILICAL - Nº 3,0**	Cateter umbilical de poliuretano nº 3,0. Estéril em óxido de etileno, com escala graduada, conexão luer lock e tampão, confeccionado em PVC, descartável. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA.		**50**	UN	R$	R$	
3	2601	**CATETER UMBILICAL - Nº 3,5**	Cateter umbilical de poliuretano nº 3,5. Estéril em óxido de etileno, com escala graduada, conexão luer lock e tampão, confeccionado em PVC, descartável. Embalagem contendo dados de identificação do produto,		**50**	UN	R$	R$	

			procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA.						
4	2602	**CATETER UMBILICAL - Nº 4,0**	Cateter umbilical de poliuretano nº 4,0. Estéril em óxido de etileno, com escala graduada, conexão luer lock e tampão, confeccionado em PVC, descartável. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA.		**100**	UN	R$	R$	
5	2603	**CATETER UMBILICAL - Nº 5,0**	Cateter umbilical de poliuretano nº 5,0. Estéril em óxido de etileno, com escala graduada, conexão luer lock e tampão, confeccionado em PVC, descartável. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA.		**50**	UN	R$	R$	
LOTE 16 - AMPLA CONCORRENCIA									
1	2657	**INTRODUTOR AVULSO P/ PICC Nº 26**	Introdutor para punção e inserção de cateter central de inserção periférica - 26G (1.9Fr) x 1,9cm. Introdutor de agulha e cateter intravenoso, estéril e apirogênico, esterilizado em óxido de etileno, embalagem unitária, uso único. Compatível com a marca Argon® (conforme justificativa de marca para o item nº 37, anexo I). Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA.		**100**	UN	R$	R$	
LOTE 17 - EXCLUSIVO ME/EPP									
1	2852	**SCALP - Nº 21**	Dispositivo para infusão intravenosa (escalpe) Nº 21GA. Dispositivo intravenoso periférico, com agulha inoxidável, siliconizada, com protetor de agulha, asas de empunhadura, fixação antiderrapante. Conector tipo fêmea luer lock. Tubo vinílico transparente, atóxico, apirogênico, descartável, de uso único. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro de normas técnicas de fabricação.		**2000**	UN	R$	R$	
2	2853	**SCALP - Nº 23**	Dispositivo para infusão intravenosa (escalpe) Nº 23GA. Dispositivo intravenoso periférico, com agulha inoxidável, siliconizada, com protetor de agulha, asas de empunhadura, fixação antiderrapante. Conector tipo fêmea luer lock. Tubo vinílico transparente, atóxico, apirogênico, descartável, de uso único. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro de normas técnicas de fabricação.		**2000**	UN	R$	R$	

3	2855	**SCALP - Nº 27**	Dispositivo para infusão intravenosa (escalpe) Nº 27GA. Dispositivo intravenoso periférico, com agulha inoxidável, siliconizada, com protetor de agulha, asas de empunhadura, fixação antiderrapante. Conector tipo fêmea luer lock. Tubo vinílico transparente, atóxico, apirogênico, descartável, de uso único. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro de normas técnicas de fabricação.		**600**	UN	R$	R$	
LOTE 18 - AMPLA CONCORRENCIA									
1	2854	**SCALP - Nº 25**	Dispositivo para infusão intravenosa (escalpe) Nº 25GA. Dispositivo intravenoso periférico, com agulha inoxidável, siliconizada, com protetor de agulha, asas de empunhadura, fixação antiderrapante. Conector tipo fêmea luer lock. Tubo vinílico transparente, atóxico, apirogênico, descartável, de uso único. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro de normas técnicas de fabricação. Marca sugerida: BD (conforme justificativa de marca – Anexo II).		**5000**	UN	R$	R$	
LOTE 19 - AMPLA CONCORRENCIA									
1	3406	**CATETER FINO P/ SURFACTANTE**	Cateter usado para administrar surfactante pela tecnica mist. Feito de material termoplastico ,anatomicamente desenhado com 2cm de marca preta em ângulo de 30 graus para facilitar a colocação na via aérea, ponta macia para reduzir dano a corda vocal, tubo de 6 fr de 20 cm semi-rigido mas dobravel.		**50**	UN	R$	R$	
LOTE 20 - EXCLUSIVO ME/EPP									
1	3411	**AGULHA P/ ASPIRACAO 25 X 1,2**	Agulha para aspiração descartável tamanho 25 x 1,2mm com ponta romba com canhão de cor vermelha com encaixe para seringas com bico luer slip ou luer lok, canula de aço inoxidável com silicone, com tampa plástica, esterilizado à óxido de etileno, embalagem unitária, atóxica, apirogenica, deve possuir registro na ANVISA		**65000**	UN	R$	R$	
LOTE 21 - AMPLA CONCORRENCIA									
1	3807	**AGULHA RAQUIANESTESIA WHITACRE 27G X 3,50**	Agulha de raquianestesia whitacre descartável, uso único, tamanho 27G x 3,50" (0,40 x 90mm) , introdutor 22G x 1,44.		**50**	UN	R$	R$	
LOTE 22 - EXCLUSIVO ME/EPP									
1	4106	**CATETER TIPO OCULOS LUER SLIP**	Cateter tipo óculos adulto. Cateter nasal para instilação de oxigênio ou ar comprimido através de introdutores nasais em PVC ou em silicone, com conexão LUER SLIP		**1500**	UN	R$	R$	

			para linha de extensão, estéril, atóxico, apirogênico. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA.						
								R$	-

a) O prazo de validade da proposta é de xxxx(xxxxxxxx) dias a contar da data de sua apresentação.
b) Prazo de Fornecimento: A Contratada se obriga a entregar o produto, objeto do presente certame, pelo período de 12 (doze) meses, de forma parcelada, mediante solicitações da Contratante. A entrega do objeto desta aquisição deve ser feita em até 5 (cinco) dias úteis do recebimento da Autorização de Fornecimento/Empenho, no setor de Almoxarifado da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves Vovó Mocinha – Fungota, situada à Av. Duque de Caxias, nº 731 - Bairro Centro – CEP 14801-120. Horário de Recebimento: 08:00h às 14:00h, acompanhado da Nota Fiscal.
c) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos devidamente atestado pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES "VOVÓ MOCINHA", A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA), mediante o respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo.
d)Dados do responsável legal pela assinatura da ATA (nome, CPF, RG, endereço completo, e-mail pessoal), procuração.

Araraquara, XX de XX de 2025.

Todas as condições de acordo com Edital xx/20__ e seus anexos.

_____
Assinatura do Responsável pela empresa contratada

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XXX/2025

Pregão Eletrônico N° XXX0/2025
PROCESSO LICITATÓRIO. Nº XXX/2025

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES (FUNGOTA ARARAQUARA)
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES VOVÓ MOCINHA, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA ARARAQUARA)**, CNPJ: 14.986.862/0001-40, entidade pública de direito privado municipal, sediado à Rua Carlos Gomes, 1610, Centro, Araraquara/SP, neste ato representado pela Diretoria Executiva Sra. Emanuelle Laurenti, inscrita no CPF sob o nº 316.611.088-73, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº XX/2025, publicada no Diário Oficial de XX/XX/2025, Processo Administrativo n.º XXX/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 13.418, de 20 de dezembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o SRP que visa Eventual e futuro Aquisição de XXXXXXXXXXXXX), com o objetivo de atender a Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha – FUNGOTA, conforme anexo I, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nas formas da lei, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº XX/2025 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor:	XXXXXXX	CNPJ: 00.000.000/0000-00
Endereço:	Rua XXXXXXXX – Bairro: XXXXXXX – Cidade: XXXXXXXXX/XX– Cep: XXXXX-XXX	
Telefone:	(XX) XXXX-XXXX	
Endereço Eletrônico:	XXXXXXX	
Representante	XXXXXXXX	
Endereço	Rua XXXXXXXX – Bairro: XXXXXXX – Cidade: XXXXXXXXX/XX– Cep: XXXXX-XXX	
Documento:	RG: XXXXXXXX – CPF: XXXXXXX	

Lote	Item	Descrição	Marca	Qtde.	Unid.	Preço Unit. R$	Preço Total R$	Prazo de garantia ou validade
01	01	XXXXXXXXX	XXX	XXX	Unid.	XXX	XXXX,XXX	O produto deverá possuir validade no mínimo de 75% do seu período total de validade, no ato da entrega.

02	01	xxxxxxxxx	XXX	XXX	Unid.	XXX	XXXX,XXX	O produto deverá possuir validade no mínimo de 75% do seu período total de validade, no ato da entrega.
				Valor total da ATA:			R$ XXXXX,XX	

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES (FunGOTA Araraquara)

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente a assinatura, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

5.1.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário.

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital.

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.6, observando o item 5.6 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.6.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2, e no item 7.2.1., o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto Municipal nº 13.418, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto Municipal nº 13.418, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1. será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto Municipal nº 13.418, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 6º, inc. XIV, do Decreto Municipal nº 13.418, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto Municipal nº 13.418, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data: Araraquara, XXX de XXXX de 2025

Assinaturas:

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar intens com preços iguais ao adjudicatário ou mantiveram sua proposta original:

Fornecedor:	XXXXX							
Telefone:	XXXX							
Lote	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Qtde.**	**Unid.**	**Preço Unit. R$**	**Preço Total R$**	**Prazo de garantia ou validade**
01	01	xxxxxxxxx	XXX	XXX	Unid.	XXX	XXXX,XXX	O produto deverá possuir validade no mínimo de 75% do seu período total de validade, no ato da entrega.

Fornecedor:	XXXXX							
Telefone:	XXXX							
Lote	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Qtde.**	**Unid.**	**Preço Unit. R$**	**Preço Total R$**	**Prazo de garantia ou validade**
01	01	xxxxxxxxx	XXX	XXX	Unid.	XXX	XXXX,XXX	O produto deverá possuir validade no mínimo de 75% do seu período total de validade, no ato da entrega.

Fornecedor:	XXX							
Telefone:	XXX							
Lote	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Qtde.**	**Unid.**	**Preço Unit. R$**	**Preço Total R$**	**Prazo de garantia ou validade**
01	01	xxxxxxxxx	XXX	XXX	Unid.	XXX	XXXX,XXX	O produto deverá possuir validade no mínimo de 75% do seu período total de validade, no ato da entrega.

OBS: esta declaração deverá ser original e em papel timbrado da empresa

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU DE REENQUADRAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO: 0XXX/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: XXX/2025

OBJETO: **SRP que visa a EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR (AGULHA/CATETER/SCALP/CANULA), por um período de 12 meses conforme anexo I, para atender a Fundação Municipal Irene Siqueira Alves Fungota.**

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, por meio de seu Representante Legal, Sr. _____, e Contador ou Técnico em Contabilidade, **DECLARA**, sob as penas da lei, que a empresa, na presenta data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;

( ) REENQUADRAMENTO.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declara ainda que não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolassem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2025.

_____
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE
(SE PROCURADOR, ANEXAR CÓPIA DA PROCURAÇÃO AUTENTICADA OU COM O ORIGINAL)

_____
NOME COMPLETO, NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE E ASSINATURA DO CONTADOR OU TÉCNICO EM CONTABILIDADE DA EMPRESA.

OBS.: esta declaração deverá ser no original e em papel timbrado da empresa.

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: 0XXX/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: XXX/2025

OBJETO: **SRP que visa a EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR (AGULHA/CATETER/SCALP/CANULA), por um período de 12 meses conforme anexo I, para atender a Fundação Municipal Irene Siqueira Alves Fungota.**

Local e data

À Fundação Municipal Irene Siqueira Alves (FunGOTA Araraquara)

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro (amos) que, a empresa _____ (indicação da razão social), cumprem plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025,** cujo objeto é a **SRP que visa a EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR (AGULHA/CATETER/SCALP/CANULA), por um período de 12 meses conforme anexo I, para atender a Fundação Municipal Irene Siqueira Alves Fungota.**

Assinatura do representante legal

OBS.: esta declaração deverá ser no original e em papel timbrado da empresa.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO: 0XXX/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: XXX/2025

OBJETO: **SRP que visa a EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR (AGULHA/CATETER/SCALP/CANULA), por um período de 12 meses conforme anexo I, para atender a Fundação Municipal Irene Siqueira Alves Fungota.**

A empresa _____ (razão social), inscrito no CNPJ nº _____. Por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI, do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

( ) Ressalva: emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz.

Data

Assinatura do representante legal

Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

(ESTE DOCUMENTO SÓ SERÁ PREENCHIDO POR OCASIÃO DA ASSINATURA DA ATA)

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE/SP

PREGÃO ELETRÔNICO: 0XXX/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: XXX/2025

OBJETO: **SRP que visa a EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR (AGULHA/CATETER/SCALP/CANULA), por um período de 12 meses conforme anexo I, para atender a Fundação Municipal Irene Siqueira Alves Fungota.**

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO N° (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R$):

Declaramos, na qualidade de responsável pela entidade supraepigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL:

NOME:

CARGO:

E-MAIL:

ASSINATURA:_____

ANEXO III – PLANILHA DE ESTIMATIVA DE PREÇOS

Item	Cód.	Descrição Simples	Descrição Completa	Marca/ Modelo	Qtde.	U.M.	Custo/ Un. Estimado	Custo total Estimado	Prazo de Garantia / Validade
PARTE I									
LOTE 01 – AMPLA CONCORRENCIA									
1	2537	**AGULHA ANESTESIA REGIONAL 22G (OBESO)**	Agulha técnica descartável para anestesia regional raquiana nº 22G x 7IN (0,7 x 178mm). Com ponta tipo quincke, estéril, apirogênica, esterilizada em óxido de etileno, embalagem unitária, de uso único. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA.		**60**	UN.	R$ 76,04	R$ 4.562,40	
LOTE 02 – EXCLUSIVO ME/EPP									
1	2539	**AGULHA HIPODERMICA - 13 X 0,45**	Agulha hipodérmica descartável 13x0,45mm. Embalagem individual com abertura asséptica. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA.		**5000**	UN.	R$ 0,14	R$ 700,00	
2	2540	**AGULHA HIPODERMICA - 20 X 0,55**	Agulha hipodérmica descartável 20x0,55mm. Embalagem individual com abertura asséptica. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA.		**3000**	UN.	R$ 0,16	R$ 480,00	
3	2541	**AGULHA HIPODERMICA - 25 X 0,8**	Agulha hipodérmica descartável 25x0,80mm. Embalagem individual com abertura asséptica. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA.		**4000**	UN.	R$ 0,16	R$ 640,00	
4	2542	**AGULHA HIPODERMICA - 30 X 0,7**	Agulha hipodérmica descartável 30x0,70mm. Embalagem individual com abertura asséptica. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA.		**12000**	UN.	R$ 0,16	R$ 1.920,00	
5	2543	**AGULHA HIPODERMICA - 30 X 0,8**	Agulha hipodérmica descartável 30x0,80mm. Embalagem individual com abertura asséptica. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA.		**3000**	UN.	R$ 0,15	R$ 450,00	

6	2544	**AGULHA HIPODERMICA - 40 X 0,8**	Agulha hipodérmica descartável 40x0,80mm. Embalagem individual com abertura asséptica. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA.		**1000**	UN.	R$ 0,22	R$ 220,00	
LOTE 03 – AMPLA CONCORRENCIA									
1	2546	**AGULHA PERIDURAL 18G PONTA TOUHY (CURVA)**	Agulha técnica descartável para anestesia regional peridural nº 18G x 3 1/2" (1,27mm x 8,89cm). Com ponta tipo "touhy" (curva), com aleta, estéril, apirogênica, esterilizada em óxido de etileno, embalagem unitária, de uso único. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA.		**60**	UN.	R$ 38,03	R$ 2.281,80	
2	2547	**AGULHA PERIDURAL 16G PONTA TOUHY (CURVA)**	Agulha técnica descartável para anestesia regional peridural nº 16G x 3 1/2" (1,65mm x 8,89cm). Com ponta tipo "touhy" (curva), com aleta, estéril, apirogênica, esterilizada em óxido de etileno, embalagem unitária, de uso único. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA.		**80**	UN.	R$ 35,11	R$ 2.808,80	
LOTE 04 – AMPLA CONCORRENCIA									
1	2548	**AGULHA RAQUI - Nº 25**	Agulha para injeção de anestésico raquidiana nº 25G x 3 1/2". Agulha com ponta tipo quincke, com design que proporciona velocidade no retorno do líquor e melhor fluxo do agente anestésico. Encaixe canhão/estilete que orienta posicionamento adequado do bisel e fix. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA.		**800**	UN.	R$ 14,10	R$ 11.280,00	
2	2549	**AGULHA RAQUI - Nº 26**	Agulha para injeção de anestésico raquidiana nº 26G x 3 1/2". Agulha com ponta tipo quincke, com design que proporciona velocidade no retorno do líquor e melhor fluxo do agente anestésico. Encaixe canhão/estilete que orienta posicionamento adequado do bisel e fix. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA.		**1500**	UN.	R$ 16,88	R$ 25.320,00	
3	2550	**AGULHA RAQUI - Nº 27**	Agulha para injeção de anestésico raquidiana nº 27G x 3 1/2". Agulha com ponta tipo quincke, com design que proporciona velocidade no retorno do líquor e melhor fluxo do agente anestésico. Encaixe canhão/estilete que orienta posicionamento adequado do bisel e fix. Embalagem contendo dados de		**1200**	UN.	R$ 22,90	R$ 27.480,00	

			identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA.						
LOTE 05 – AMPLA CONCORRENCIA									
1	2551	**AGULHA RAQUI INFANTIL - Nº 22**	Agulha raqui spinal ponta lanceta (quincke) aço inox tamanho 22G x 38mm (infantil). Descartável, estéril a óxido etileno, uso único. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA.		**50**	UN	R$ 14,81	R$ 740,50	
LOTE 06 – AMPLA CONCORRENCIA									
1	2566	**CANULA P/ AMIU 6MM**	Cânula 6mm para AMIU (Aspiração Manual Intra Uterina). Semi-rígida, confeccionada em copolímeros e polietiremidas, acompanhada por adaptadores para encaixe no aspirador uterino, centimetrada, com ponta romba, com duas aberturas laterais, esterilizada em óxido de etileno, apirogênica, embalada individualmente. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA.		**30**	UN	R$ 30,70	R$ 921,00	
2	2567	**CANULA P/ AMIU 7MM**	Cânula 7mm para AMIU (Aspiração Manual Intra Uterina). Semi-rígida, confeccionada em copolímeros e polietiremidas, acompanhada por adaptadores para encaixe no aspirador uterino, centimetrada, com ponta romba, com duas aberturas laterais, esterilizada em óxido de etileno, apirogênica, embalada individualmente.		**30**	UN	R$ 30,70	R$ 921,00	
3	2568	**CANULA P/ AMIU 8MM**	Cânula 8mm para AMIU (Aspiração Manual Intra Uterina). Semi-rígida, confeccionada em copolímeros e polietiremidas, acompanhada por adaptadores para encaixe no aspirador uterino, centimetrada, com ponta romba, com duas aberturas laterais, esterilizada em óxido de etileno, apirogênica, embalada individualmente.		**30**	UN	R$ 30,70	R$ 921,00	
LOTE 07 – EXCLUSIVO ME/EPP									
1	2569	**CANULA TRAQUEOSTOMIA S/ BALAO - Nº 3,0**	Cânula para traqueostomia nº 3,0 sem manguito. Cânula de traqueostomia com faixa para o pescoço e auxiliar de introdução, confeccionada em PVC, componentes isentos de látex, estéril, apirogênica, de uso único, embalada unitariamente. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA.		**30**	UN	R$ 19,85	R$ 595,50	

2	2570	**CANULA TRAQUEOSTOMIA S/ BALAO - Nº 3,5**	Cânula para traqueostomia nº 3,5 sem manguito. Cânula de traqueostomia com faixa para o pescoço e auxiliar de introdução, confeccionada em PVC, componentes isentos de látex, estéril, apirogênica, de uso único, embalada unitariamente. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA.		**30**	UN	R$ 27,87	R$ 836,10	
3	2571	**CANULA TRAQUEOSTOMIA S/ BALAO - Nº 4,0**	Cânula para traqueostomia nº 4,0 sem manguito. Cânula de traqueostomia com faixa para o pescoço e auxiliar de introdução, confeccionada em PVC, componentes isentos de látex, estéril, apirogênica, de uso único, embalada unitariamente. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA.		**30**	UN	R$ 30,98	R$ 929,40	
4	2572	**CANULA TRAQUEOSTOMIA S/ BALAO - Nº 4,5**	Cânula para traqueostomia nº 4,5 sem manguito. Cânula de traqueostomia com faixa para o pescoço e auxiliar de introdução, confeccionada em PVC, componentes isentos de látex, estéril, apirogênica, de uso único, embalada unitariamente. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA.		**30**	UN	R$ 30,98	R$ 929,40	
5	2573	**CANULA TRAQUEOSTOMIA S/ BALAO - Nº 5,0**	Cânula para traqueostomia nº 5,0 sem manguito. Cânula de traqueostomia com faixa para o pescoço e auxiliar de introdução, confeccionada em PVC, componentes isentos de látex, estéril, apirogênica, de uso único, embalada unitariamente. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA.		**30**	UN	R$ 27,87	R$ 836,10	
6	2574	**CANULA TRAQUEOSTOMIA S/ BALAO - Nº 5,5**	Cânula para traqueostomia nº 5,5 sem manguito. Cânula de traqueostomia com faixa para o pescoço e auxiliar de introdução, confeccionada em PVC, componentes isentos de látex, estéril, apirogênica, de uso único, embalada unitariamente. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA.		**30**	UN	R$ 30,98	R$ 929,40	

7	2575	**CANULA TRAQUEOSTOMIA S/ BALAO - Nº 6,0**	Cânula para traqueostomia nº 6,0 sem manguito. Cânula de traqueostomia com faixa para o pescoço e auxiliar de introdução, confeccionada em PVC, componentes isentos de látex, estéril, apirogênica, de uso único, embalada unitariamente. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA.		**30**	UN	R$ 27,87	R$ 836,10	
LOTE 08 – AMPLA CONCORRENCIA									
1	2577	**CATETER VEN. CENTRAL DUPLO LUMEN 4FRX13CM**	Cateter duplo lúmen 4frx13cm. Lúmen distal 22GA e proximal 22GA, prime CC distal 0,25 e proximal 0,31. Fluxo gravitacional CC/hr distal 410 e proximal 650; agulha 21GA x 3,81cm; fio guia 0,18 x 45cm e seringa 5 CC luer slip. Cateter de poliuretano II, termo sensível e biocompátivel. Marcas centimetradas ao longo do corpo do cateter para assegurar o posicionamento. Radiopaco para identificação correta em radiografias. O corpo do cateter converge a um conector triangular ao qual estão impressas as informações sobre calibre, comprimento e número de lumens, com aletas laterais para suturas. Extensões com rubs coloridos e identificação dos lumens proximal, medial e distal. Com clamps...		**30**	UN	R$ 128,12	R$ 3.843,60	
2	2578	**CATETER VEN. CENTRAL DUPLO LUMEN 5FRX13CM**	Cateter duplo lúmen 5frx13 cm. Lúmen distal 18GA e proximal 22GA, prime CC distal 0,30 e proximal 0,32. Fluxo gravitacional CC/hr distal 1600 e proximal 1000; agulha 20GA x 3,81cm; fio guia 0,21 x 45cm e seringa 5 CC luer slip. Cateter de poliuretano II, termo sensível e biocompátivel. Marcas centimetradas ao longo do corpo do cateter para assegurar o posicionamento. Radiopaco para identificação correta em radiografias. O corpo do cateter converge a um conector triangular ao qual estão impressas as informações sobre calibre, comprimento e número de lumens, com aletas laterais para suturas. Extensões com rubs coloridos e identificação dos lumens proximal, medial e distal. Com clamps....		**20**	UN	R$ 130,81	R$ 2.616,20	
	2579	**CATETER VEN. CENTRAL DUPLO LUMEN 7FRX20CM**	kit cateterização venosa central Com lumen duple e cateter blue Flextip 7frx20cm esterilização por oxido d Etileno para ser utilizado por Tecnica de seldinger fabricado em Poliuretano tipo ii radiopaco com Ponta funilada e atraumatica Diametro interno 18g e 14g o kit Deve contger 01 (uma) seringa com Embolo vazado e valvulado tendo u Canula metalica fenestrada para o Refluxo que encaixa no embolo Agulha introdutora para o refluxo Que encaixa no embolo agulha Introdutora e dilatador de tecido Guia metalico com uma ponta reta		**20**	UN	R$ 131,38	R$ 2.627,60	

			Outra em j e clamp de fixação do Cateter"						
LOTE 09 - AMPLA CONCORRENCIA									
1	2580	**CATETER EPIDURAL - Nº 18G**	Cateter epidural nº 18G com 3 orifícios laterais. Cateter epidural graduado com conector, guia de cateter epidural e etique de cateter epidural, transparente, radiopaco, com extremidade fechada, 3 orifícios laterais, com D.E. de 9mmx900mm de comprimento, marcas de 50 a 150mm por 10mm e 200mm desde a ponta, volume de preenchimento de 0,19ml, estéril, embalagem única, uso único. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA.		**20**	UN	R$ 98,94	R$ 1.978,80	
LOTE 10 - AMPLA CONCORRENCIA									
1	2581	**CAT. INTRAV. PERIF. (INSYTE) 14G X 1.75**	Cateter intravenoso n° 14G x 1.75"" (2.1x45mm - 330mL/min). Cateter intravenoso de segurança para terapia intravenosa periférica com dispositivo de segurança segundo a legislação vigente. Radiopaco, estéril e apirogênico. Esterilizado por óxido de etileno. Embalagem unitária, uso único. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA. (INSYTE AUTOGUARD)		**200**	UN	R$ 11,06	R$ 2.212,00	
2	2582	**CAT. INTRAV. PERIF. (INSYTE) 16G X 1.16**	"Cateter intravenoso n° 16G x 1.16"" (1.7x30mm - 220mL/min). Cateter intravenoso de segurança para terapia intravenosa periférica com dispositivo de segurança segundo a legislação vigente. Radiopaco, estéril e apirogênico. Esterilizado por óxido de etileno. Embalagem unitária, uso único. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA. (INSYTE AUTOGUARD"		**300**	UN	R$ 8,07	R$ 2.421,00	
3	2583	**CAT. INTRAV. PERIF. (INSYTE) 18G X 1.16**	"Cateter intravenoso n° 18G x 1.16"" (1.3x30mm - 105mL/min). Cateter intravenoso de segurança para terapia intravenosa periférica com dispositivo de segurança segundo a legislação vigente. Radiopaco, estéril e apirogênico. Esterilizado por óxido de etileno. Embalagem unitária, uso único. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA. (INSYTE AUTOGUARD)"		**7500**	UN	R$ 6,52	R$ 48.900,00	
4	2584	**CAT. INTRAV. PERIF. (INSYTE)**	"Cateter intravenoso n° 20G x 1.00"" (1.1x25mm - 65mL/min). Cateter		**2500**	UN	R$ 6,43	R$ 16.075,00	

		20G X 1.00	intravenoso de segurança para terapia intravenosa periférica com dispositivo de segurança segundo a legislação vigente. Radiopaco, estéril e apirogênico. Esterilizado por óxido de etileno. Embalagem unitária, uso único. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA. (INSYTE AUTOGUARD)"						
5	2585	**CAT. INTRAV. PERIF. (INSYTE) 22G X 1.00**	"Cateter intravenoso n° 22G x 1.00"" (0.9x25mm - 35mL/min). Cateter intravenoso de segurança para terapia intravenosa periférica com dispositivo de segurança segundo a legislação vigente. Radiopaco, estéril e apirogênico. Esterilizado por óxido de etileno. Embalagem unitária, uso único. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA. (INSYTE AUTOGUARD)"		**6000**	UN	R$ 6,69	R$ 40.140,00	
6	2586	**CAT. INTRAV. PERIF. (INSYTE) 24G X 0.56**	Cateter intravenoso n° 24G x 0.56"" (0.7x14mm - 20mL/min). Cateter intravenoso de segurança para terapia intravenosa periférica com dispositivo de segurança segundo a legislação vigente. Radiopaco, estéril e apirogênico. Esterilizado por óxido de etileno. Embalagem unitária, uso único. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA. (INSYTE AUTOGUARD)		**1500**	UN	R$ 8,60	R$ 12.900,00	
7	2587	**CAT. INTRAV. PERIF. (INSYTE) 24G X 0.75**	Cateter intravenoso n° 24G x 0.75"" (0.7x19mm - 20mL/min). Cateter intravenoso de segurança para terapia intravenosa periférica com dispositivo de segurança segundo a legislação vigente. Radiopaco, estéril e apirogênico. Esterilizado por óxido de etileno. Embalagem unitária, uso único. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA. (INSYTE AUTOGUARD)		**1000**	UN	R$ 6,83	R$ 6.830,00	
PARTE II									
LOTE 11 - AMPLA CONCORRENCIA									
1	2594	**KIT PICC Nº 22 - CATETER + INTRODUTOR (3.0FR)**	Cateter venoso central de inserção periférica - 22G (2,8Fr ou 3.0FR) x 50cm. Cateter central de acesso periférico, radiopaco, estéril em óxido de etileno, apirogênico, embalagem unitária, uso único. Diâmetro externo: 0.95mm ou		**30**	KIT	R$ 279,66	R$ 8.389,80	

			0.60mm; diâmetro interno: 0.51mm ou 0,28mm. Fluxo por gravidade: 125CC/Hr; priming do cateter: 0,19C; fluxo por bomba de infusão: 600CC/Hr. Introdutor para punção e inserção de cateter central de inserção periférica - 22G (2.8Fr) x 2,5cm. Introdutor de agulha e cateter intravenoso, estéril e apirogênico, esterilizado em óxido de etileno, embalagem unitária de uso único.						
LOTE 12 - AMPLA CONCORRENCIA									
1	2595	**KIT PICC Nº 20 - CATETER + INTRODUTOR (4,0FR)**	Cateter venoso central de inserção periférica - 20G (3Fr ou 4.0) x 65cm. Cateter central de acesso periférico, radiopaco, estéril em óxido de etileno, apirogênico, embalagem unitária, uso único. Diâmetro externo: 0.95mm ou 1,40mm; diâmetro interno: 0.51mm ou 0,75mm. Fluxo por gravidade: 110CC/hr; priming do cateter: 0,26C; fluxo por bomba de infusão: 530CC/hr. Introdutor para punção e inserção de cateter central de inserção periférica - 20G (3.0Fr) x 3,2cm. Introdutor de agulha e cateter intravenoso, estéril e apirogênico, esterilizado em óxido de etileno, embalagem unitária de uso único.		**15**	KIT	R$ 272,39	R$ 4.085,85	
LOTE 13 - AMPLA CONCORRENCIA									
1	2596	**KIT PICC Nº 26 - CATETER + INTRODUTOR (1.9FR OU 2.0FR)**	Cateter venoso central de inserção periférica - 26G (1,9 Fr) 0,64mm x 50cm. Cateter central de acesso periférico, radiopaco, estéril em óxido etileno, apirogênico, de uso único, diâmetro externo de 0,64m e interno de 0,28mm, fluxo por gravidade 20CC/Hr, priming do cateter de 0,13C e fluxo por bomba de infusão de 90CC/Hr. Introdutor para punção e inserção de cateter central de inserção periférica - 26G (1.9Fr)x1,9cm. Introdutor de agulha e cateter intravenoso, estéril e apirogênico, esterilizado em óxido de etileno, embalagem unitária de uso único. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA. Marca: Argon® (conforme justificativa de marca – Anexo I).		**150**	KIT	R$ 328,10	R$ 49.215,00	
LOTE 14 - AMPLA CONCORRENCIA									
1	2598	**CATETER TIPO OCULOS NEONATAL**	Cateter nasal de oxigênio neonatal. Características: cânula nasal em silicone para oxigênio tipo óculos para paciente neonatal.100% silicone, formada por um arco e duas cânulas para a injeção de oxigênio. Não produz dermatose. Tubos de dentro das fossas nasais reguláveis. Prolongador de PVC de 150cm com interior em trevo para impedir o seu estrangulamento. Descartável, uso único, com formato sobre a orelha. Conector de oxigênio tipo universal, em		**250**	UN	R$ 26,81	R$ 6.702,50	

			polietileno com abertura asséptica. Tamanho: neonatal.						
LOTE 15 - AMPLA CONCORRENCIA									
1	2599	**CATETER UMBILICAL - Nº 2,5**	Cateter umbilical de poliuretano nº 2,5. Estéril em óxido de etileno, com escala graduada, conexão luer lock e tampão, confeccionado em PVC, descartável. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA.		**50**	UN	R$ 17,05	R$ 852,50	
2	2600	**CATETER UMBILICAL - Nº 3,0**	Cateter umbilical de poliuretano nº 3,0. Estéril em óxido de etileno, com escala graduada, conexão luer lock e tampão, confeccionado em PVC, descartável. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA.		**50**	UN	R$ 11,58	R$ 579,00	
3	2601	**CATETER UMBILICAL - Nº 3,5**	Cateter umbilical de poliuretano nº 3,5. Estéril em óxido de etileno, com escala graduada, conexão luer lock e tampão, confeccionado em PVC, descartável. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA.		**50**	UN	R$ 15,40	R$ 770,00	
4	2602	**CATETER UMBILICAL - Nº 4,0**	Cateter umbilical de poliuretano nº 4,0. Estéril em óxido de etileno, com escala graduada, conexão luer lock e tampão, confeccionado em PVC, descartável. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA.		**100**	UN	R$ 14,89	R$ 1.489,00	
5	2603	**CATETER UMBILICAL - Nº 5,0**	Cateter umbilical de poliuretano nº 5,0. Estéril em óxido de etileno, com escala graduada, conexão luer lock e tampão, confeccionado em PVC, descartável. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA.		**50**	UN	R$ 14,89	R$ 744,50	
LOTE 16 - AMPLA CONCORRENCIA									
1	2657	**INTRODUTOR AVULSO P/ PICC Nº 26**	Introdutor para punção e inserção de cateter central de inserção periférica - 26G (1.9Fr) x 1,9cm. Introdutor de agulha e cateter intravenoso, estéril e apirogênico, esterilizado em óxido de etileno, embalagem unitária, uso único. Compatível com a marca Argon® (conforme justificativa de marca para o item nº 37, anexo I). Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização,		**100**	UN	R$ 221,69	R$ 22.169,00	

			responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA.						
LOTE 17 - EXCLUSIVO ME/EPP									
1	2852	**SCALP - Nº 21**	Dispositivo para infusão intravenosa (escalpe) Nº 21GA. Dispositivo intravenoso periférico, com agulha inoxidável, siliconizada, com protetor de agulha, asas de empunhadura, fixação antiderrapante. Conector tipo fêmea luer lock. Tubo vinílico transparente, atóxico, apirogênico, descartável, de uso único. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro de normas técnicas de fabricação.		**2000**	UN	R$ 1,54	R$ 3.080,00	
2	2853	**SCALP - Nº 23**	Dispositivo para infusão intravenosa (escalpe) Nº 23GA. Dispositivo intravenoso periférico, com agulha inoxidável, siliconizada, com protetor de agulha, asas de empunhadura, fixação antiderrapante. Conector tipo fêmea luer lock. Tubo vinílico transparente, atóxico, apirogênico, descartável, de uso único. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro de normas técnicas de fabricação.		**2000**	UN	R$ 1,54	R$ 3.080,00	
3	2855	**SCALP - Nº 27**	Dispositivo para infusão intravenosa (escalpe) Nº 27GA. Dispositivo intravenoso periférico, com agulha inoxidável, siliconizada, com protetor de agulha, asas de empunhadura, fixação antiderrapante. Conector tipo fêmea luer lock. Tubo vinílico transparente, atóxico, apirogênico, descartável, de uso único. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro de normas técnicas de fabricação.		**600**	UN	R$ 1,53	R$ 918,00	
LOTE 18 - AMPLA CONCORRENCIA									
1	2854	**SCALP - Nº 25**	Dispositivo para infusão intravenosa (escalpe) Nº 25GA. Dispositivo intravenoso periférico, com agulha inoxidável, siliconizada, com protetor de agulha, asas de empunhadura, fixação antiderrapante. Conector tipo fêmea luer lock. Tubo vinílico transparente, atóxico, apirogênico, descartável, de uso único. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro de normas técnicas de fabricação. Marca sugerida: BD (conforme justificativa de marca – Anexo II).		**5000**	UN	R$ 2,75	R$ 13.750,00	

LOTE 19 - AMPLA CONCORRENCIA									
1	3406	**CATETER FINO P/ SURFACTANTE**	Cateter usado para administrar surfactante pela tecnica mist. Feito de material termoplastico ,anatomicamente desenhado com 2cm de marca preta em ângulo de 30 graus para facilitar a colocação na via aérea, ponta macia para reduzir dano a corda vocal, tubo de 6 fr de 20 cm semi-rigido mas dobravel.		**50**	UN	R$ 313,20	R$ 15.660,00	
LOTE 20 - EXCLUSIVO ME/EPP									
1	3411	**AGULHA P/ ASPIRACAO 25 X 1,2**	Agulha para aspiração descartável tamanho 25 x 1,2mm com ponta romba com canhão de cor vermelha com encaixe para seringas com bico luer slip ou luer lok, canula de aço inoxidável com silicone, com tampa plástica, esterilizado à óxido de etileno, embalagem unitária, atóxica, apirogenica, deve possuir registro na ANVISA		**65000**	UN	R$ 0,32	R$ 20.800,00	
LOTE 21 - AMPLA CONCORRENCIA									
1	3807	**AGULHA RAQUIANESTESIA WHITACRE 27G X 3,50**	Agulha de raquianestesia whitacre descartável, uso único, tamanho 27G x 3,50" (0,40 x 90mm) , introdutor 22G x 1,44.		**50**	UN	R$ 41,11	R$ 2.055,50	
LOTE 22 - EXCLUSIVO ME/EPP									
1	4106	**CATETER TIPO OCULOS LUER SLIP**	Cateter tipo óculos adulto. Cateter nasal para instilação de oxigênio ou ar comprimido através de introdutores nasais em PVC ou em silicone, com conexão LUER SLIP para linha de extensão, estéril, atóxico, apirogênico. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA.		**1500**	UN	R$ 2,51	R$ 3.765,00	
								R$ 386.188,35	